



**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL DO CENTRO - CCDRC**

## **PARECER TÉCNICO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

### **AMPLIAÇÃO DA EXPLORAÇÃO AVÍCOLA DE HUGO BAPTISTA**

**HUGO HENRIQUE FIGUEIREDO BAPTISTA**

#### **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I. P. / ARH DO CENTRO

AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

DIREÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA DO CENTRO

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO

LABORATÓRIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA

**Setembro de 2023**

## INDÍCE GERAL

1.	INTRODUÇÃO.....	1
2.	ENQUADRAMENTO LEGAL E ANTECEDENTES.....	3
3.	JUSTIFICAÇÃO E OBJETIVO .....	5
4.	LOCALIZAÇÃO.....	6
5.	DESCRIÇÃO DO PROJETO .....	7
5.1.	Outros aspetos relevantes do projeto .....	9
6.	ENTIDADE LICENCIADORA.....	11
6.1.	Análise geral .....	11
6.2.	Conclusão .....	11
7.	CONFORMIDADE COM OS IGT.....	12
7.1.	Contextualização.....	12
7.2.	Análise geral .....	12
7.3.	Conclusão .....	17
8.	IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS .....	18
8.1.	Seleção dos principais fatores ambientais .....	18
8.2.	Análise específica .....	18
8.2.1.	SOCIOECONOMIA.....	18
8.2.1.1.	Caracterização da situação de referência .....	18
8.2.1.2.	Conclusão .....	19
8.2.2.	PREVENÇÃO E CONTROLO INTEGRADOS DA POLUIÇÃO - PCIP.....	19
8.2.2.1.	Caracterização da situação de referência .....	19
8.2.2.2.	Conclusão .....	19
8.2.3.	GEOLOGIA, GEOMORFOLOGIA E RECURSOS MINERAIS .....	19
8.2.3.1.	Caracterização da situação de referência .....	19
8.2.3.2.	Análise de impactes.....	21
8.2.3.3.	Conclusão .....	22
8.2.4.	SOLOS E USO DO SOLO .....	22
8.2.4.1.	Caracterização da situação de referência .....	22
8.2.4.2.	Análise de impactes.....	23
8.2.4.3.	Conclusão .....	23
8.2.5.	RECURSOS HÍDRICOS .....	23
8.2.5.1.	Caracterização da situação de referência .....	23
8.2.5.2.	Análise de impactes.....	24

8.2.5.2.1. Fase de construção .....	24
8.2.5.2.2. Fase de exploração .....	24
8.2.5.2.3. Fase de desativação .....	25
8.2.5.2.4. Impactes cumulativos .....	25
8.2.5.2.5. Síntese dos impactes ambientais sobre os RH .....	25
8.2.5.3. Conclusão .....	26
8.2.6. QUALIDADE DO AR.....	26
8.2.6.1. Caracterização da situação de referência .....	26
8.2.6.2. Análise de impactes.....	26
8.2.6.3. Conclusão .....	27
8.2.7. AMBIENTE SONORO .....	27
8.2.7.1. Caracterização da situação de referência .....	27
8.2.7.2. Análise de impactes.....	29
8.2.7.3. Conclusão .....	29
8.2.8. PATRIMÓNIO .....	29
8.2.8.1. Caracterização da situação de referência .....	29
8.2.8.2. Análise de impactes.....	30
8.2.8.3. Conclusão .....	30
8.2.9. RISCOS AMBIENTAIS.....	30
8.2.9.1. Caracterização da situação de referência .....	30
8.2.9.2. Conclusão .....	30
8.2.10. SAÚDE HUMANA .....	30
8.2.10.1. Caracterização da situação de referência .....	30
8.2.10.2. Conclusão .....	30
8.2.11. BEM-ESTAR ANIMAL.....	31
8.2.11.1. Caracterização da situação de referência .....	31
8.2.11.2. Conclusão .....	31
9. CONSULTA PÚBLICA E PARECERES EXTERNOS.....	32
9.1. Consulta Pública.....	32
9.2. Pareceres Externos .....	32
10. ELEMENTOS A APRESENTAR, MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO, RECOMENDAÇÕES E PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO.....	33
10.1. Elementos a apresentar .....	33
10.1.1. Recursos Hídricos .....	33
10.1.2. Ambiente Sonoro .....	33
10.1.3. Saúde Humana .....	33

<b>10.1.4. Bem-estar animal .....</b>	<b>33</b>
<b>10.2. Medidas de minimização .....</b>	<b>33</b>
<b>10.2.1. Socioeconomia .....</b>	<b>33</b>
<b>10.2.2. PCIP .....</b>	<b>34</b>
<b>10.2.3. Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais .....</b>	<b>34</b>
<b>10.2.4. Solos e uso do solo .....</b>	<b>34</b>
<b>10.2.5. Recursos Hídricos .....</b>	<b>35</b>
<b>10.2.6. Qualidade do Ar .....</b>	<b>36</b>
<b>10.2.7. Ambiente Sonoro .....</b>	<b>36</b>
<b>10.2.8. Património .....</b>	<b>36</b>
<b>10.3. Recomendações .....</b>	<b>36</b>
<b>10.3.1. Qualidade do Ar .....</b>	<b>36</b>
<b>10.3.2. Ambiente Sonoro .....</b>	<b>37</b>
<b>10.3.3. Saúde Humana .....</b>	<b>37</b>
<b>10.3.4. Bem-estar animal .....</b>	<b>38</b>
<b>10.4. Programa de monitorização .....</b>	<b>38</b>
<b>10.4.1. Recursos Hídricos .....</b>	<b>38</b>
<b>11. CONCLUSÕES.....</b>	<b>40</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>I</b>

## INDÍCE DE FIGURAS

<b>Figura 1:</b> Localização da exploração avícola. ....	6
<b>Figura 2:</b> Implantação da exploração avícola.....	7
<b>Figura 3:</b> Extrato da Planta de Ordenamento do PDM de Viseu.....	12
<b>Figura 4:</b> Extrato da Planta de Ordenamento do PDM de Viseu - Outras.....	12
<b>Figura 5:</b> Extrato da Planta de Condicionantes do PDM de Viseu - Vários. ....	13
<b>Figura 6:</b> Extrato da REN de Viseu (PDM) e REN Vetor (GEVIG). ....	13
<b>Figura 7:</b> Extrato da RAN. ....	14
<b>Figura 8:</b> Extrato do PMDFCI de Viseu. ....	14
<b>Figura 9:</b> Extrato da Planta de Condicionantes - Património.....	14
<b>Figura 10:</b> Localização do recetor sensível mais próximo (P1). ....	28

## INDÍCE DE TABELAS

<b>Tabela 1:</b> Constituição da CA. ....	2
<b>Tabela 2:</b> Critérios de Incomodidade.....	28
<b>Tabela 3:</b> Resultados - Valor limite de exposição dB(A). ....	28

## LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS

<b>AA</b>	Atlas Digital do Ambiente
<b>AC</b>	Alterações Climáticas
<b>ACT</b>	Autoridade para as Condições do Trabalho
<b>AI</b>	Audiência de Interessados
<b>AAIA</b>	Autoridade de AIA
<b>AIA</b>	Avaliação de Impacte Ambiental
<b>ANEPC</b>	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
<b>APA</b>	Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.
<b>ARHC</b>	Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P.
<b>ARSC</b>	Administração Regional de Saúde do Centro
<b>CA</b>	Comissão de Avaliação
<b>CCDR</b>	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P.
<b>CM</b>	Câmara Municipal
<b>CMP</b>	Carta Militar de Portugal, Série M888 - 1/25 000
<b>CN</b>	Cabeças normais
<b>CP</b>	Consulta Pública
<b>CPA</b>	Código de Procedimento Administrativo
<b>DIA</b>	Declaração de Impacte Ambiental
<b>DFCI</b>	Defesa da Floresta contra Incêndios
<b>DGAV</b>	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
<b>DRAPC</b>	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro
<b>DGS</b>	Direção-Geral da Saúde
<b>DRCC</b>	Direção Regional de Cultura do Centro
<b>EIA</b>	Estudo de Impacte Ambiental
<b>EM600</b>	Estrada Municipal 600
<b>EN2</b>	Estrada Nacional 2
<b>EN337</b>	Estrada Nacional 337
<b>FAO</b>	<i>Food and Agriculture Organization of the United Nations</i>
<b>IP3</b>	Itinerário Principal n.º 3
<b>LA</b>	Licença Ambiental
<b>LNEG</b>	Laboratório Nacional de Energia e Geologia
<b>LUA</b>	Licenciamento Único Ambiental
<b>MM</b>	Medidas de Minimização
<b>MTD</b>	Melhores Técnicas Disponíveis
<b>NREAP</b>	Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária
<b>PCIP</b>	Prevenção e Controlo Integrados da Poluição
<b>PE</b>	Projeto de Execução
<b>PEA</b>	Pedido de Elementos Adicionais
<b>PDM</b>	Plano Diretor Municipal
<b>PGEP</b>	Plano de Gestão de Efluentes Pecuários

<b>PGRH</b>	Plano de Gestão de Região Hidrográfica
<b>PM</b>	Programa de Monitorização
<b>PMDFCI</b>	Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios
<b>PMEPC</b>	Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil
<b>PTF</b>	Parecer Técnico Final
<b>RAN</b>	Reserva Agrícola Nacional
<b>REN</b>	Reserva Ecológica Nacional
<b>RERAE</b>	Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas
<b>RGR</b>	Regulamento Geral do Ruído
<b>RH</b>	Recursos Hídricos
<b>RJAIA</b>	Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental
<b>RJUE</b>	Regime Jurídico da Urbanização e Edificação
<b>RNT</b>	Resumo Não Técnico
<b>RNTe</b>	Rede Nacional de Transporte de Eletricidade
<b>RNTG</b>	Rede Nacional de Transporte de Gás
<b>RS</b>	Relatório Síntese
<b>SILiAmb</b>	Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente
<b>SI REAP</b>	Sistema de Informação do Regime do Exercício da Atividade Pecuária
<b>VEA</b>	Valores de Emissão Associados

## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Parecer Técnico Final (PTF) do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) realizado com base no Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do **Projeto de ampliação da exploração avícola de Hugo Baptista**, em fase de Projeto de Execução (PE).

O presente PTF é elaborado pela Comissão de Avaliação (CA) ao abrigo do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, diploma que estabelece o Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA), e sustenta-se na análise técnica do EIA, na consulta dos elementos do Projeto, na visita de reconhecimento ao local do projeto, nos pareceres setoriais emitidos pelas entidades que constituem a CA, no parecer externo recebido e ainda nos resultados da Consulta Pública (CP).

Atendendo às preocupações demonstradas nesses distintos âmbitos, o presente PTF acautela e incorpora-as através da enunciação de elementos a apresentar, definição de Medidas de Minimização (MM), estabelecimento de recomendações e da imposição de um Programa de Monitorização (PM).

Dando cumprimento ao RJAIA, n.º 1 do artigo 14.º, a empresa **Hugo Henrique Figueiredo Baptista**, na qualidade de entidade Proponente do referido projeto, submeteu o EIA na plataforma SILiAmb - Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente, módulo de Licenciamento Único Ambiental (LUA) processo PL20220913008109, sendo a entidade licenciadora do projeto a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC).

O EIA em apreço foi elaborado pela **Engisaúde - Ambiente, Saúde e Formação, Lda.**. A recolha, tratamento e análise da informação relevante para o EIA iniciou-se em abril de 2022, concluindo-se em finais de 2022, tendo sido reformulado em julho de 2023.

A equipa técnica que elaborou o EIA é pluridisciplinar.

O EIA é constituído pelas seguintes peças:

- Resumo Não Técnico (RNT); Relatório Síntese (RS); Anexos Técnicos e Peças Desenhadas.

De acordo com o RJAIA, mormente a alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º e considerando a tipologia e a localização do projeto, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P. (CCDRC, I. P.) desempenha as competências de Autoridade de AIA (AAIA), tendo para o efeito nomeado, ao abrigo do artigo 9.º do RJAIA, a CA constituída pelas seguintes entidades e respetivos representantes nomeados:



**Tabela 1:** Constituição da CA.

ENTIDADE	MATÉRIA / FATOR AMBIENTAL	REPRESENTANTE
<b>CCDRC/DSA/DAA</b> (n.º 2 do artigo 9.º do RJAlA)	Presidência, coordenação e Solos e Uso do Solo	Cristina Seabra (Eng.ª) substituída <i>a posteriori</i> por Mário Costa (Dr.)
<b>DRAPC</b> (alínea h) do n.º 2 do artigo 9.º)	Entidade Licenciadora / Projeto	Guilherme Rocha (Eng.) e Cristina Matos (Eng.ª)
<b>CCDRC/DSR-Viseu</b> (n.º 2 do artigo 9.º)	Ordenamento do Território [verificação da conformidade do projeto com os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), restrições e servidões de utilidade pública]	Ivo Beirão (Eng.)
<b>CCDRC/DSDR</b> (alínea k) do n.º 2 do artigo 9.º)	Socioeconomia	Rita Pinto (Dr.ª)
<b>CCDRC/DSA/DAA</b> (alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º)	Qualidade do Ar	Helena Lameiras (Eng.ª)
<b>CCDRC/DSF</b> (alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º)	Ambiente Sonoro	Joaquim Marques (Mestre)
<b>ARSC</b> (alínea i) do n.º 2 do artigo 9.º)	Saúde Humana	Sara Dias (Dr.ª) e Marta Guimarães (Dr.ª)
<b>APA</b> (alínea j) do n.º 2 do artigo 9.º)	Alterações Climáticas	Ocorreu pronúncia, mas não se verificou nomeação de representante
<b>APA</b> (alínea j) do n.º 2 do artigo 9.º)	Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP)	Sílvia Saldanha (Eng.ª)
<b>APA / ARHC</b> (alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º)	Recursos Hídricos	Nelson Martins (Eng.)
<b>ANEPC</b> (alínea k) do n.º 2 do artigo 9.º)	Riscos Ambientais	Alexandre Borges (Dr.) e representante suplente Elsa Costa (Eng.ª)
<b>DGAV</b> (alínea k) do n.º 2 do artigo 9.º)	Bem-estar animal	Jorge Guerra (Eng.)
<b>DRCC</b> (alínea d) do n.º 2 do artigo 9.º)	Património	Gertrudes Branco (Doutora)
<b>LNEG</b> (alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º)	Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais	Susana Henriques (Doutora)

Em resposta ao pedido de nomeação do representante para o fator ambiental *Alterações Climáticas*, a APA informou o seguinte “...*dado o aumento do volume de solicitações no âmbito das Alterações Climáticas (AC), houve necessidade de priorizar projetos enquadrados em tipologias com maior potencial de impactes nas AC e/ou mais vulneráveis às AC no longo prazo, não estando o projeto Ampliação da exploração avícola, de momento, enquadrado nestas premissas, pelo que não será possível este Serviço acompanhar o procedimento de AIA suprarreferido e, portanto, participar na respetiva Comissão de Avaliação.*”

## 2. ENQUADRAMENTO LEGAL E ANTECEDENTES

O projeto consiste no licenciamento da ampliação da exploração avícola de Hugo Henrique Figueiredo Baptista, Lda., localizada no lugar “Monte do Boi”, próximo do limite da povoação de Portela, freguesia de São Cipriano e Vil de Souto, concelho de Viseu.

Em 2012 o Proponente procedeu ao licenciamento da exploração existente, constituída por 2 pavilhões, sendo considerada apenas uma marca de exploração, embora sejam dois núcleos distintos, uma vez que se encontram separados fisicamente por um caminho público. O licenciamento foi para uma capacidade instalada de 39.900 frangos de carne/ciclo.

O projeto em análise pretende ampliar a capacidade de produção avícola através do melhor aproveitamento dos pavilhões existentes (capacidade passará para 57.500 frangos de carne/ciclo) e pela construção de um novo pavilhão, com capacidade para 59.000 frangos de carne/ciclo.

Pretende-se, assim, o licenciamento para uma exploração com 116.500 frangos de carne/ciclo.

O projeto em apreço insere-se na alínea a) do n.º 4 do artigo 1.º do RJAIA.

O projeto encontra-se abrangido pelo regime de PCIP uma vez que ultrapassa o limitar de 40.000 lugares para aves de capoeira.

O procedimento de AIA decorre em simultâneo com o pedido de Licença Ambiental (LA).

A área do projeto de ampliação da exploração avícola, não se encontra integrada ou próxima de qualquer área com estatuto de proteção ou conservação segundo a definição constante da alínea a) do artigo 2.º do RJAIA.

O projeto em estudo enquadra-se no sector da avicultura, no âmbito do Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária (NREAP), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, regulamentado pela Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro e pela Portaria n.º 637/2009, de 9 de junho, relativo à gestão de efluentes pecuários e à produção avícola, respetivamente.

Na sequência da distribuição do processo PL20220913008109, pela plataforma SILiAmb, à CCDRC, I. P. em 6 de março de 2023, entendeu esta encetar as atividades preparatórias de suporte aos procedimentos de AIA.

- Instrução do processo de AIA e nomeação da CA.
- No âmbito da apreciação prévia do EIA, respaldado no n.º 6 do artigo 14.º do RJAIA, a AAIA convidou o Proponente a efetuar a apresentação do projeto e respetivo EIA à CA, mas este manifestou indisponibilidade para a realização da referida apresentação.
- A CA procedeu à apreciação prévia do EIA, tendo proposto à AAIA, que fosse efetuado pedido de elementos adicionais (PEA), ocorrido no dia 28 de março de 2023 e no âmbito da verificação da conformidade do EIA, ao abrigo do n.º 9 do artigo 14.º do RJAIA, por um prazo de 45 dias úteis, tendo estes incidido sobre aspetos gerais do projeto, Ordenamento do Território e aspetos gerais do EIA, nomeadamente os seguintes descritores / fatores ambientais: Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais, Recursos Hídricos (RH), Qualidade do Ar, Ambiente Sonoro, Património, Riscos Ambientais e Saúde Humana.

- Submissão pelo Proponente, a 1 de junho de 2023, na plataforma SILiAmb, dos elementos adicionais solicitados.
- Apreciação da resposta do Proponente ao PEA.
- Na sequência da análise de conformidade, a CA apresentou parecer com proposta de decisão de desconformidade do EIA à AAIA.
- A CCDRC I. P., enquanto AAIA, comunicou ao Proponente a 21 de junho de 2023, ao abrigo do n.º 11 do artigo 14.º do RJAIA, a sua decisão de Desconformidade do EIA, espoletando, nos termos e para efeitos previstos nos artigos 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro) período de Audiência de Interessados (AI), por um prazo de 10 dias úteis, contados da data da referida comunicação.
- Nessa sequência, o Proponente submeteu, via plataforma SILiAmb, as alegações/documentos que entenderam por convenientes, os qual foram sujeitos à apreciação por parte dos elementos integrantes da CA.
- Analisadas as alegações submetidas, os representantes dos fatores ambientais Recursos Hídricos e Bem-estar animal consideraram estarem sanadas as desconformidades sinalizadas, encontrando-se, desta forma, reunidas condições para a emissão da decisão sobre a conformidade do EIA. No que se refere aos restantes fatores ambientais, todos os seus representantes tinham já considerado estarem reunidas condições para a prossecução da atividade de AIA, pelo que o EIA deve ser considerado conforme, com a consequente emissão da Declaração de Conformidade.
- A AAIA emitiu a Decisão sobre a Conformidade do EIA no dia 19 de julho de 2023.
- Abertura de período de CP ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do RJAIA, que decorreu durante 30 dias úteis, de 24 de julho a 4 de setembro de 2023. De notar que no período considerado não foram recebidos quaisquer pareceres ou exposições, por escrito, relacionados com o projeto em avaliação. Os resultados da CP encontram-se plasmados no capítulo 9.1 do presente PTF, estando o Relatório de CP disponível no Portal Participa [<http://participa.pt>] e igualmente no Anexo II do presente PTF.
- Solicitação de pareceres externos, dadas as afetações em causa e de forma a complementar a análise da CA, às seguintes entidades: à Câmara Municipal de Viseu; Junta de Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto; REN - Rede Eléctrica Nacional, S. A.; E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A. e Infraestruturas de Portugal, S. A..
- Visita de reconhecimento ao local de implantação do projeto realizada no dia 6 de setembro de 2023, onde estiveram presentes alguns dos elementos que integram a CA e representantes do Proponente e da equipa que elaborou o EIA.
- Análise técnica de todos os elementos do EIA. A apreciação dos fatores ambientais foi efetuada tendo por base os pareceres emitidos pelas entidades que constituem a CA, o parecer externo recebido, bem como os resultados da CP.
- Integração no PTF da CA dos contributos setoriais das várias entidades representadas na CA, do parecer recebido de entidade externa, dos resultados da CP e da ponderação dos fatores ambientais determinantes na avaliação do projeto.
- Elaboração do presente PTF, contemplando todos os aspetos considerados relevantes na avaliação efetuada, de forma a apoiar a tomada de decisão quanto à viabilidade ambiental do projeto em causa.

### **3. JUSTIFICAÇÃO E OBJETIVO**

De acordo com o EIA, o projeto é justificado pela crescente procura do mercado pela carne de aves, associada ao défice de produção verificado atualmente.

O Proponente pretende ampliar a sua atividade, concretizando o projeto numa área fortemente ruralizada e com os normais constrangimentos de desenvolvimento inerentes aos concelhos interiores da Região Centro.

Ao mesmo tempo, procura aproveitar um local com boas condições de implantação e suficientemente afastado de zonas habitadas ou de outras explorações, em relativa harmonia com o espaço existente e com a natureza do terreno.

Com esta intervenção o Proponente pretende desenvolver a atividade avícola, promovendo o desenvolvimento e crescimento da região, através da criação de postos de trabalho diretos e indiretos, que constituir-se-ão como uma mais-valia para os habitantes de São Cipriano, em particular, bem como os de Viseu, no geral.

A existência da exploração avícola em apreço poderá potenciar a economia local e regional, não só por via da expansão da atividade e, conseqüentemente, da faturação da empresa, mas igualmente pelas relações comerciais diretas e indiretas estabelecidas com outras empresas associadas ao funcionamento da exploração avícola e a toda a atividade de produção de carne de aves.

O principal objetivo do projeto, de acordo com o EIA, é:

- Aumentar a capacidade instalada atual da exploração avícola, de 39.900 frangos de carne/ciclo para 116.500 frangos de carne/ciclo através de:
  - Construção de um novo pavilhão de produção (pavilhão 2) e;
  - Melhor aproveitamento da capacidade dos dois pavilhões já existentes.

## 4. LOCALIZAÇÃO

O projeto em análise localiza-se no lugar “Monte do Boi”, próximo do limite da povoação de Portela, freguesia de São Cipriano e Vil de Souto, concelho e distrito de Viseu. O concelho de Viseu localiza-se na Região Centro (NUTSII) e insere-se na Região de Viseu Dão Lafões (NUTS III).

A propriedade onde se situa a exploração encontra-se a cerca de 360 m da povoação de Portela, a 381 m de São Cipriano; a cerca de 478 m de Ferrocinto, a cerca de 735 m de Carriça e Mosteirinho e a 760 m de Figueiró.



**Figura 1:** Localização da exploração avícola.

**Fonte:** Imagem adaptada do EIA (julho 2023) - Volume II - Relatório Técnico - Figura 1 - página 23. Implantação sobre extratos das folhas 177 e 188 da Carta Militar de Portugal (CMP), Série M888, 1/25 000.

O acesso à exploração pode ser feito pelo Itinerário Principal n.º 3 (IP3) em direção a Viseu, tomando a saída 25 para a Estrada Nacional 2 (EN2) em direção a Parada de Gonta / São Miguel do Outeiro. No cruzamento, segue-se as indicações para São Miguel do Outeiro e vira-se para a EN2.

Segue-se pela Estrada Nacional 337 (EN337) que irá convergir com a Rua Capitão Leitão. Após 3,7 km continuar para a Estrada Municipal 600 (EM600) em direção a São Cipriano. Após 270 m vira-se à esquerda em direção à Rua Santo António que dá acesso à propriedade da exploração avícola Hugo Henrique Figueiredo Baptista.

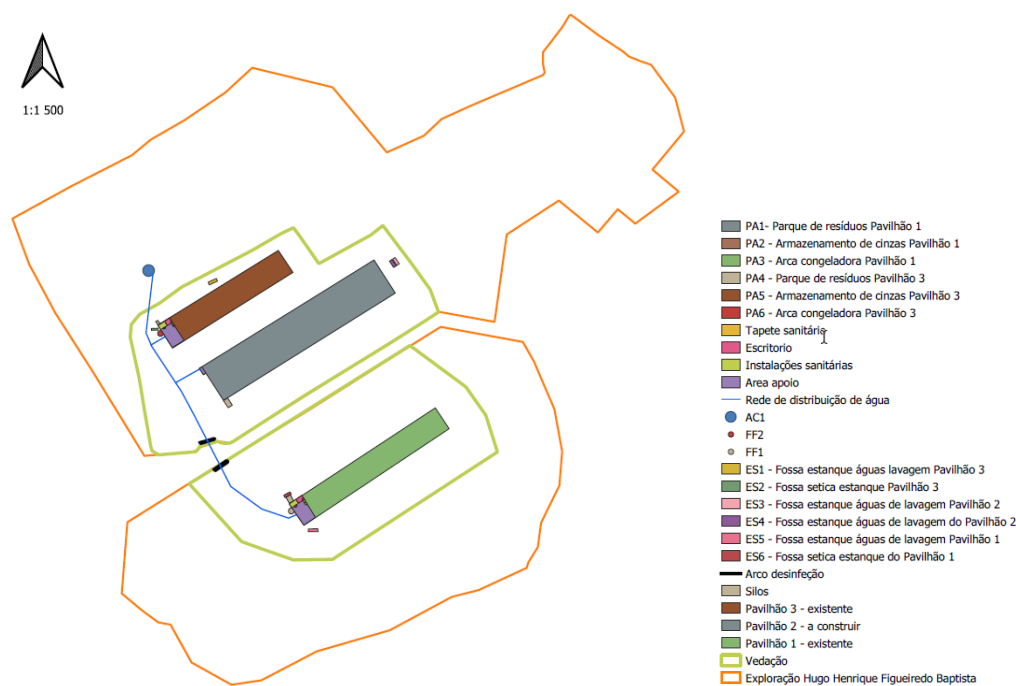
Poderá ser consultada a Carta de Enquadramento Nacional e Regional da exploração avícola no Anexo I.

## 5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto consiste no licenciamento da ampliação da exploração avícola de Henrique Hugo Figueiredo Baptista, Lda., detentora do Título de Exploração n.º 761/2013, processo 017892/02/C, para 239,4 cabeças normais (CN), emitido pela DRAPC em 23 de abril de 2013, com a atividade de produção intensiva de frangos no solo (produção de carne de aves), localizada no lugar “Monte do Boi”, próximo do limite da povoação de Portela, freguesia de São Cipriano e Vil de Souto, concelho de Viseu.

A exploração avícola, encontra-se inserida numa propriedade com uma área total de 71.398,82 m<sup>2</sup>, constituída por três prédios (artigos matriciais n.º 1435, 1421 e 5917, com 29.268 m<sup>2</sup>, 32.144,82 m<sup>2</sup> e 9.986 m<sup>2</sup>, respetivamente).

Uma vez que a propriedade é atravessada por um caminho, a exploração será constituída por dois núcleos de produção (NPA): HB NPA1 - artigo matricial n.º 1435, com o pavilhão 1 (existente); HB NPA2 - artigos matriciais n.º 1421 e 5917, com o pavilhão 2 (a construir) e pavilhão 3 (existente).



**Figura 2:** Implantação da exploração avícola.

**Fonte:** Imagem adaptada do EIA (julho 2023) - Resumo Não Técnico - PCIP - Carta 02 - página 21.

O pavilhão 1 (existente) é detentor do Alvará de Utilização n.º 279/2013 (Processo n.º 09/2012/134), para atividade agropecuária (aviário), emitido pela Câmara Municipal (CM) de Viseu em 11 de agosto de 2013.

O pavilhão 3 (existente) é detentor do Alvará de Utilização n.º 294/2013 (Processo n.º 09/2012/135), para atividade agropecuária (aviário), emitido pela CM de Viseu em 4 de setembro de 2013.

Relativamente ao pavilhão 2 (a construir), o respetivo projeto de arquitetura já foi aprovado pela CM de Viseu, por despacho de 15 de novembro de 2022 (processo n.º 17.04.03/2019/15127).

Os pavilhões 1 e 3 possuem áreas de implantação de 1.367,75 m<sup>2</sup> e 1.091,52 m<sup>2</sup>, respetivamente. O pavilhão 2 terá uma área de implantação de 2.398,00 m<sup>2</sup> e uma área de circulação impermeabilizada à sua volta de 966,00 m<sup>2</sup>.

Com a concretização do projeto, a área total de construção será de 4.857,27 m<sup>2</sup> (correspondendo aos edifícios que a constituem) e a área total impermeabilizada de cerca de 5.823,27 m<sup>2</sup> (correspondendo às áreas ocupadas pelos edifícios e áreas de circulação). Considerando uma área total da propriedade de 71.398,82 m<sup>2</sup>, verificar-se-á um índice de impermeabilização de 8,16%.

O projeto em apreço pretende ampliar a capacidade de produção avícola através do melhor aproveitamento dos pavilhões existentes (capacidade passará para 57.500 frangos de carne/ciclo) e através da construção de um novo pavilhão, HB NPA 2 - pavilhão 2, com uma área total de 2.398 m<sup>2</sup> (área útil de 2.195 m<sup>2</sup>) e capacidade para 59.000 frangos de carne/ciclo.

Pretende-se, pois, o licenciamento para uma exploração com 116.500 frangos de carne/ciclo.

Pretende-se a alteração da capacidade de alojamento (aumento do n.º de aves e das CN) da exploração avícola de produção intensiva de carne de frangos, licenciada com a Marca de Exploração PTHW4Y9-V, bem como a construção de um novo pavilhão.

Estando autorizada a capacidade de 239,4 CN (39.900 frangos de carne) pretende-se o aumento do efetivo para 116.500 frangos de carne em cada ciclo de produção, correspondentes a 699 CN.

O HB NPA 1 - pavilhão 1 tem uma área bruta de construção de 1.345 m<sup>2</sup>. O espaço útil para a instalação das aves é de 1.198,31 m<sup>2</sup> e pretende-se licenciamento para 195 CN (32.500 frangos). O plano de produção prevê um desbaste para churrasco entre os 25 e os 26 dias, 9.750 aves com peso médio de 1,20 Kg/frango, um segundo desbaste entre os 31 e os 33 dias de 6.825 frangos com um peso médio de 1,70 kg e para abate final, após os 38 dias, 15.925 frangos com um peso médio de 2,1 kg/frango.

O HB NPA 2 - pavilhão 3 tem uma área bruta de construção de 1.050 m<sup>2</sup>. O espaço útil para a instalação das aves é de 929,51 m<sup>2</sup>, e pretende-se licenciamento para 150CN (25.000 frangos). O plano de produção prevê um desbaste para churrasco entre os 25 e os 26 dias, 7.500 aves com peso médio de 1,20 Kg/frango, um segundo desbaste entre os 31 e os 33 dias de 5.250 frangos com um peso médio de 1,70 kg e para abate final, após os 38 dias, 12.250 frangos com um peso médio de 2,1 kg/frango.

O HB NPA 2 - pavilhão 2, a construir, terá uma área bruta de construção de 2.398 m<sup>2</sup>. A área útil para a instalação das aves é de 2.195 m<sup>2</sup>, permitindo uma capacidade de 59.000 frangos (354 CN). O plano de produção prevê um desbaste para churrasco entre os 25 e os 26 dias, 17.700 aves com peso médio de 1,20 Kg/frango, um segundo desbaste entre os 31 e os 33 dias de 12.390 frangos com um peso médio de 1,70 kg e para abate final, após os 38 dias, 28.910 frangos com um peso médio de 2,1 kg/frango.

Em suma, é pretendido licenciamento ambiental para uma exploração avícola constituído por três pavilhões com uma área útil total de 4.322,82 m<sup>2</sup>, com a densidade máxima de 116.500 aves (699 CN). O plano de produção prevê um desbaste entre os 25 e os 26 dias de 34.950 aves com um peso vivo médio de 1,2 kg, entre os 31 e 33 dias, um segundo desbaste de 24.465 aves, com um peso médio de 1,7 kg e após os 38 dias a retirada das restantes 57.085 aves, com um peso vivo médio de 2,1 kg/frango.

## 5.1. Outros aspetos relevantes do projeto

À entrada de cada núcleo de exploração existe um arco de desinfeção, por micronubelização.

À semelhança dos pavilhões já construídos, o pavimento do pavilhão 2 será composto por uma betonilha de cimento, assente sobre enrocamentos de pedra rija de granito, com tratamento de forma a aumentar a dureza e garantir a impermeabilidade nos pavilhões. O piso será liso e com pendentes suficientes para permitir uma fácil lavagem e desinfeção.

As instalações sanitárias, já existentes, serão comuns aos três pavilhões.

O abastecimento de água é realizado a partir de uma captação de água subterrânea licenciada, situada na proximidade dos pavilhões. A água é utilizada para os seguintes fins:

- Abeberamento dos animais;
- Lavagem dos pavilhões;
- Instalações sanitárias.

O abeberamento animal é efetuado com bebedouros automáticos. Este consumo estima-se em 0,25litros/(dia ave) o que corresponde a 1.165 m<sup>3</sup>/ciclo, ou 6.990 m<sup>3</sup>/ano.

As limpezas dos pavilhões de recria são realizadas após a saída de cada bando. Numa primeira fase, estas são efetuadas a seco, através de varreduras mecânicas e manuais. Estas são seguidas de uma lavagem com água em sobre pressão e desinfetadas, ficando em vazio sanitário de pelo menos 15 dias.

Na lavagem dos pavilhões prevê-se utilizar no máximo 21,61 m<sup>3</sup> de água/ciclo, que corresponde a 129,67 m<sup>3</sup>/ano.

As águas residuais provenientes da lavagem e desinfeção da exploração atualmente são conduzidas para duas fossas estanques, com capacidade de 12,03 m<sup>3</sup> (pavilhão 1) e 9,66 m<sup>3</sup> (pavilhão 3). Posteriormente, esta água é encaminhada para a fertirrigação de terrenos de cultivo pertencentes ao operador.

Com a construção do novo pavilhão (pavilhão 2) serão construídas mais duas fossas estanques com 11,7 m<sup>3</sup> de capacidade cada uma.

O consumo de água nas instalações sanitárias estima-se em 3,2 m<sup>3</sup>/ciclo, o que corresponde a 19,2 m<sup>3</sup>/ano.

Os esgotos domésticos provenientes das instalações sanitárias serão conduzidos separadamente para fossas estanques com dimensões adequadas, situadas junto dos pavilhões 1 e 3. Sempre que for necessário a Junta de Freguesia de São Cipriano e Vil de Soito procederá à recolha destas águas residuais domésticas.

O consumo global de água na exploração avícola prevê-se ser de 1.189,81 m<sup>3</sup>/ciclo, o que corresponde a 7.138,87 m<sup>3</sup>/ano.

As “camas” dos animais são encaminhadas, imediatamente, assim que retiradas, para a empresa Euroguano, para posterior valorização e conversão em adubo orgânico. Estima-se uma produção de cerca de 932 ton/ano, de estrumes. Em caso de impossibilidade de recolha destes estrumes por parte da Euroguano, o mesmo será encaminhado para a empresa Nutrofertil.



As aves mortas (que se estimam em cerca de 2% do total do bando) são recolhidas periodicamente, e armazenadas em arcas frigoríficas, até serem recolhidas pela empresa Cuniverde que irá transportá-los para a unidade transformadora de subprodutos da ITS.

Será efetuado um arruamento no perímetro dos pavilhões com 5 m de largura, em *toutvenant* e a circundar a área total pertencente à exploração avícola serão plantadas árvores.

Na antecâmara de cada pavilhão existe um pedilúvio para desinfecção do calçado.

Em fase de plena exploração da instalação, é esperada a realização de 6 ciclos produtivos completos por ano, traduzindo-se na receção de um total de 699.000 pintos, considerando a capacidade máxima instalada de 116.500 aves/ciclo.

A produção inicia-se com a entrada do bando de pintos com um dia de vida no pavilhão e prolonga-se, em média, por 40 dias. Segue-se a apanha dos frangos e seu encaminhamento para o matadouro.

Após a limpeza mecânica a seco, lavagem com água em sobre pressão, desinfecção e vazios sanitário de cada pavilhão entra um novo bando, após reiniciado novo ciclo produtivo, pela aplicação de nova cama de fitas de madeira no solo, com espessura de cerca de 5 cm. O seu consumo será de cerca de 41,5 ton/ciclo, a que corresponde 249 ton/ano.

A lavagem dos contentores e das viaturas de transporte das aves enviadas para o centro de abate são apenas realizadas no centro de abate de destino.

Após a saída das aves, o estrume constituído por fitas de madeira e dejetos das aves é retirado do interior do pavilhão avícola diretamente para os veículos de transporte, que, como já referido, o levarão para a Euroguano. Se esta não os puder receber, serão encaminhados para a Nutrofertil. Não está previsto efetuar o seu armazenamento (ainda que temporário) no aviário.

A ração que se encontrar na forma de pasta, bolorenta ou granulosa, é removida juntamente com o estrume.

Na exploração, que funcionará 365 dias por ano, 8 horas por dia (exceto aos fins de semana que será 4 h/dia), trabalhará a tempo inteiro uma pessoa. Outros serviços, como acompanhamento veterinário e ambiente serão supridos com serviços externos.

Na fase de construção, após a desmatção e limpeza do terreno será construído o pavilhão 2 e acessos, que se espera que ocorra em cerca de 5 meses. Nesta fase efetuam-se terraplenagens (regularização da plataforma de implantação do projeto), rede de drenagem de águas residuais, rede de abastecimento de água, construção propriamente dita do pavilhão, implantação do silo, instalação elétrica, acabamentos gerais e instalação de todos os equipamentos afetos aos pavilhões.

O quantitativo de terras escavado corresponde, na sua totalidade, ao quantitativo de terras utilizado nos aterros a efetuar.

O estaleiro será instalado junto ao portão da entrada da instalação.

O período de vida útil deste projeto estima-se em cerca de 50 anos, mas a desativação da instalação não se encontra prevista pelo proponente. No entanto o EIA considerou esta fase, na qual será necessário demolir e remover todas as infraestruturas existentes e assegurar a requalificação do local. Esta operação será executada de acordo com a legislação naquela altura vigente.

## **6. ENTIDADE LICENCIADORA**

### **6.1. Análise geral**

A estrutura do EIA obedece aos requisitos previstos na legislação em vigor.

Verifica-se que o sistema de drenagem dos efluentes pecuários e o sistema de drenagem das águas pluviais propostos são independentes.

A metodologia apresentada para a sua avaliação está sistematizada e é coerente.

A informação existente no EIA sobre os solos, a capacidade de uso do solo, o ordenamento do território, as condicionantes ao uso do solo e efluentes pecuários, a sua apresentação descritiva e gráfica permite caracterizar a situação existente e identificar os impactes em presença.

No que se refere aos descritores do ponto anterior, as MM apresentadas no EIA e a seguir pelo explorador garantem a redução dos impactes previstos.

No que diz respeito à condicionante Reserva Agrícola Nacional (RAN), foi possível constatar, que não existe interferência com a mesma.

No que se refere à *Carta de Classificação e Qualificação do Solo*, do Plano Diretor Municipal (PDM) de Viseu em vigor, verifica-se que a área de implantação das construções interfere com o solo Rústico, maioritariamente com a classe de "*Espaços Florestal de Produção*" e com uma pequena parte na classe de "*Espaço Agrícola de Produção*".

No que se refere aos solos verifica-se que a exploração interfere, de acordo com a *Carta de Solos de Portugal* do Atlas do Ambiente (AA), com solos considerados moderadamente evoluídos ou pouco evoluído. Assim, estes solos segundo a classificação da *Food and Agriculture Organization of the United Nations* (FAO), são classificados como cambissolos húmicos. De acordo com a classificação portuguesa, são classificados como solos Litólicos Húmicos Câmbicos Normais.

No que diz respeito a capacidade de uso do solo, esta foi caracterizada com base na *Carta de Uso do Solo* do AA, verificando-se que a área da exploração interfere maioritariamente com as classes de capacidade de uso do solo pertencentes às classes A, C e F.

Quanto ao licenciamento da atividade, o pedido de alteração da atividade pecuária em apreço decorre no Sistema de Informação do Regime do Exercício da Atividade Pecuária (SI REAP) ao abrigo do NREAP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 8182013, de 14 de junho - com o n.º de Processo 8212023; após a instrução do processo, foi o pedido admitido e informada a APA deste fato, simultaneamente, foi o processo distribuído pelas entidades externas a auscultar [CCDR; Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P. (ARHC); Direção-Geral da Alimentação e Veterinária (DGAV); Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) e Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC)], bem como iniciada a apreciação do Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) por parte da DRAPC.

### **6.2. Conclusão**

Face ao anteriormente referido a DRAPC propõe a emissão de parecer favorável ao projeto.

## 7. CONFORMIDADE COM OS IGT

### 7.1. Contextualização

O projeto desenvolve-se no concelho de Viseu, estando abrangido pelo respetivo PDM em vigor, aprovado pelo Aviso n.º 12115/2013, de 30 de setembro - 1.ª Revisão, com as alterações seguintes: Aviso n.º 8560/2016, de 7 de julho - 1.ª Correção Material: Regulamento; Aviso n.º 12730/2019, de 8 de agosto - 1.ª Alteração - Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas (RERAE): Regulamento e Aviso n.º 5793/2023, de 17 de março - 2.ª Alteração: Regulamento, Planta de Ordenamento e Planta de Condicionantes).

### 7.2. Análise geral

Analisado o referido PDM, verifica-se o seguinte:

#### PLANTA DE ORDENAMENTO

##### Classificação e Qualificação do Solo



Figura 3: Extrato da Planta de Ordenamento do PDM de Viseu.

Fonte: PDM de Viseu (2023).

A exploração avícola existente (pavilhão 1 e 3) está inserida em *Solo Rústico - Espaços Florestais de Produção e Espaços Agrícolas* (apenas uma pequena parte do pavilhão 1). O pavilhão 2 (a construir) insere-se, apenas, em *Espaços Florestais de Produção*.

##### Outras condicionantes

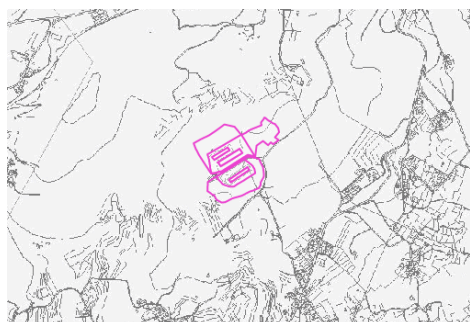


Figura 4: Extrato da Planta de Ordenamento do PDM de Viseu - Outras.

Fonte: PDM de Viseu (2023).

Não são abrangidos elementos ou estruturas definidas nesta carta.

## **PLANTA DE CONDICIONANTES**

### **Vários**

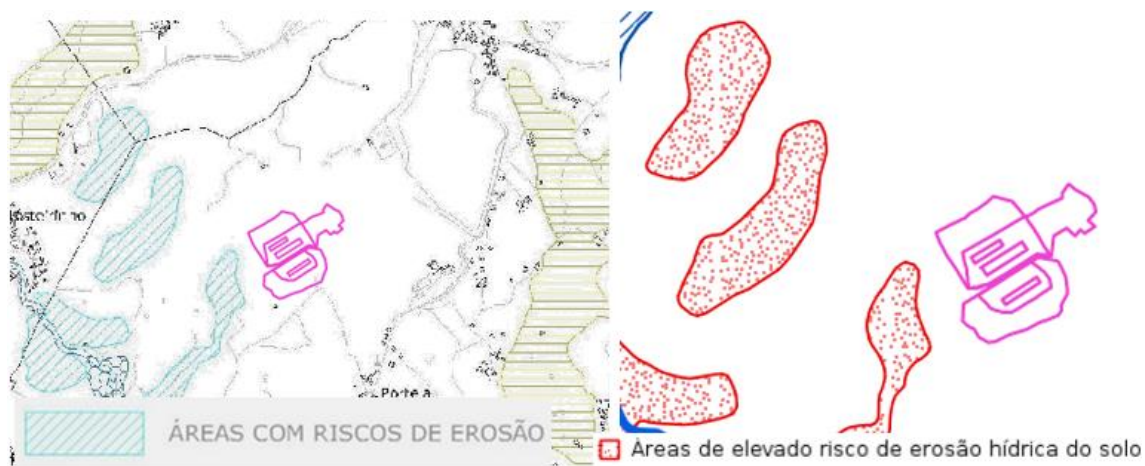


**Figura 5:** Extrato da Planta de Condicionantes do PDM de Viseu - Vários.

**Fonte:** PDM de Viseu (2023).

Não são abrangidos elementos ou estruturas definidas nesta carta.

### **Reserva Ecológica Nacional (REN)**

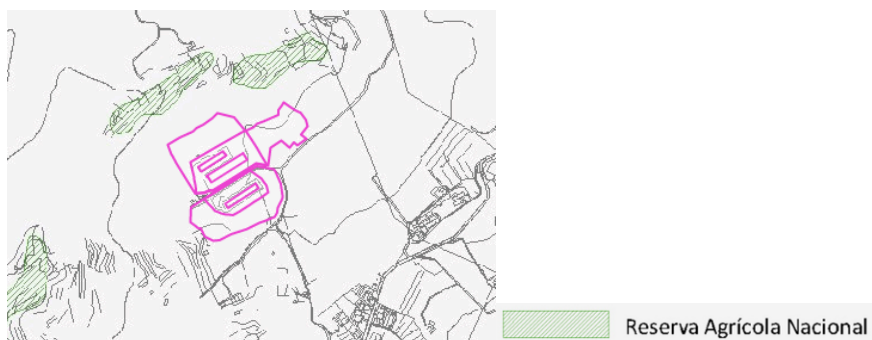


**Figura 6:** Extrato da REN de Viseu (PDM) e REN Vetor (GEVIG).

**Fonte:** PDM de Viseu (2023) e Visualizador Informação Geográfica - GEVIG / CCDRC (setembro 2023).

Não são abrangidas áreas da REN, de acordo com a respetiva carta em vigor, publicada através da Portaria n.º 167/2015, de 6 de junho - Delimitação as alterações seguintes: Despacho n.º 7882/2019, de 6 de setembro - 1.ª Alteração/alteração simplificada; Despacho n.º 9255/2019, de 14 de outubro - 2.ª Alteração/alteração simplificada e Aviso n.º 165/2021, de 6 de janeiro - 3.ª Alteração.

### **Reserva Agrícola Nacional (RAN)**

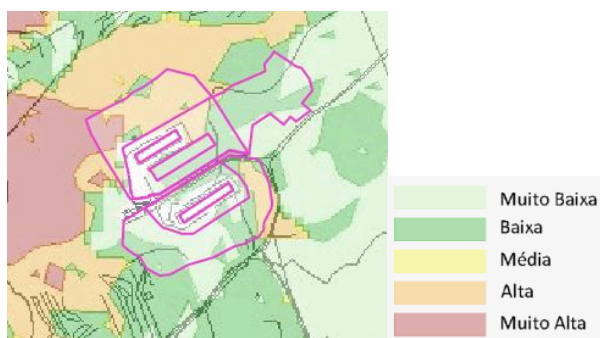


**Figura 7:** Extrato da RAN.

**Fonte:** PDM de Visu (2023).

Não são abrangidas áreas da RAN.

### **Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI)**



(Aguarda atualização por parte do Gabinete Técnico Florestal, relativamente ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios)

**Figura 8:** Extrato do PMDFCI de Visu.

**Fonte:** PMDFCI de Visu (2020).

No respeitante à perigosidade e risco de incêndio rural, o pavilhão a construir abrange áreas de perigosidade Baixa.

### **Património**



**Figura 9:** Extrato da Planta de Condicionantes - Património.

**Fonte:** PDM de Visu (2023).

Não é abrangido património.

## **ANÁLISE RELATIVA A ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

A exploração avícola existente (pavilhões 1 e 3) está inserida em *Solo Rústico - Espaços Florestais de Produção* e *Espaços Agrícolas* (apenas uma pequena parte do pavilhão 1). O pavilhão 2 (a construir) insere-se apenas em *Espaços Florestais de Produção*. Os pavilhões existentes (1 e 3) encontram-se licenciados, sendo detentores dos alvarás de utilização n.º 279/2013 e 294/2013, respetivamente.

- I. Relativamente a **instalações pecuárias**, o artigo 28.º do Capítulo III (disposições comuns ao solo rústico e ao solo urbano), refere o seguinte:

### *Artigo 28.º*

#### **Instalações agropecuárias**

*1 - As parcelas para a instalação de novas pecuárias em espaço agrícola de produção ou florestal de produção, devem salvaguardar os afastamentos decorrentes do PMDFCI, salvaguardando um índice de ocupação  $\leq 20\%$  e com uma área mínima de 2.500 m<sup>2</sup>, e volumetria correspondente a um piso, sem prejuízo de outros condicionantes incidentes sobre a área.*

*2 - As instalações agropecuárias existentes e localizadas em solo urbano poderão ser ampliadas ou adaptadas, com vista a satisfazer condições ambientais, de sanidade, de bem-estar animal e de viabilidade económica, ficando condicionados à apresentação de um estudo de viabilidade técnica e económica, a atestar pela Direção Regional de Agricultura.*

Atendendo ao referido no artigo 28.º do regulamento do PDM de Viseu, considera-se que o projeto é compatível, em termos de uso, com o *Solo Rústico - Espaços Florestais de Produção*.

- II. Em relação aos *Espaços Florestais de Produção*, o Regulamento do PDM refere o seguinte:

#### **Espaços Florestais de Produção**

### *Artigo 44.º*

#### **Identificação e caracterização**

*Os Espaços Florestais de Produção são constituídos por áreas sem condicionamentos particulares de intensificação, visando a produção de madeira, de biomassa, frutos e sementes, bem como de outros materiais vegetais e orgânicos, englobando as áreas de aproveitamento silvícola atual, incultos e pequenas áreas de uso agrícola.*

### *Artigo 45.º*

#### **Usos**

*Sem prejuízo das restrições aplicáveis às áreas inseridas em REN, RAN ou Estrutura Ecológica Municipal, Risco Espacial de Incêndio, entre outras condicionantes, são usos compatíveis os seguintes:*

- a) *Edificação para habitação de agricultor;*
- b) *Instalações de apoio exclusivamente agrícola/ florestal;*
- c) *Instalações de comércio, serviços e indústrias que estejam diretamente ligadas às utilizações agrícolas, pecuárias, aquícolas, piscícolas, florestais ou de exploração de recursos energéticos ou geológicos comerciais ou de armazenagem;*
- d) *Empreendimentos turísticos correspondentes às tipologias de turismo em espaço rural, turismo de habitação e parques de campismo e caravanismo, assim como empreendimentos ligados a serviços e restauração;*
- e) *Equipamentos de utilização coletiva;*
- f) *Cemitérios, instalações de telecomunicações, estação de tratamento de águas ou ETAR, aterro sanitário ou instalações similares, subestações elétricas, instalações militares de segurança ou prisionais, todos os equipamentos ou atividades não integráveis em solo urbano ou que justifiquem o distanciamento deste em função da sua especificidade ou da área mobilizável face à sua grandeza;*
- g) *Estabelecimentos de saúde ou de acolhimento, de ensino ou de formação (públicos ou privados);*
- h) *Reabilitação, com ou sem ampliação.*

*Artigo 46.º*

**Regime de edificabilidade**

*As condições de edificabilidade para o Espaço Florestal de Produção são as constantes do quadro seguinte:*

*(...)*

Excerto do quadro anexo ao artigo 46.º

*Os parâmetros urbanísticos constantes na alínea c) **Instalações de comércio, serviços e indústrias que estejam diretamente ligadas às utilizações agrícolas, pecuárias, aquícolas, piscícolas, florestais ou de exploração de recursos energéticos ou geológicos comerciais ou de armazenagem**, do quadro anexo ao artigo 46.º, são os seguintes:*

- *Dimensão mínima da parcela (m<sup>2</sup>): 35.000;*
- *Altura máxima no plano lateral (m): -;*
- *Número máximo de pisos acima da cota de soleira: 2;*
- *Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1;*
- *Índice de utilização: 0,075;*
- *Área de construção máxima (m<sup>2</sup>): 3.000;*
- *Índice de impermeabilização (%): 15;*
- *Taxa de arborização (%): 35.*

III. Em relação ao pavilhão 2 (a construir), o respetivo projeto de arquitetura já foi aprovado pela CM de Viseu, por despacho de 15 de novembro de 2022 (processo n.º 17.04.03/2019/15127), já contemplando as questões da Defesa da Floresta contra Incêndios (DFCI).

No referido processo da CM, é referido que “(...) a pretensão insere-se integralmente em Espaços Florestais de Produção, cujas condições de edificabilidade previstas no quadro anexo ao artigo 46.º, são observadas, devendo ser dado cumprimento ao item correspondente à taxa de arborização (35%).”

### **7.3. Conclusão**

Face ao exposto, verifica-se que o projeto é compatível, em termos de uso, com o PDM de Viseu, considerando-se não existirem impactes relativamente ao descritor Ordenamento do Território.

Quanto ao regime de edificabilidade constante no regulamento do PDM, considera-se que a verificação do seu cumprimento é matéria da competência da CM, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), bem como do PMDFCI.

- De referir que, em relação ao pavilhão 2 (a construir), o respetivo projeto de arquitetura já foi aprovado pela CM de Viseu, por despacho de 15 de novembro 2022 (processo n.º 17.04.03/2019/15127). Os pavilhões 1 e 3 (existentes), são detentores dos alvarás de utilização n.º 279/2013 e 294/2013, respetivamente.



## 8. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS

### 8.1. Seleção dos principais fatores ambientais

Os fatores ambientais objeto de análise pelo EIA foram: Clima e Alterações Climáticas, Geologia, Solos e Capacidade de Uso do Solo, Recursos Hídricos e Qualidade da Água, Qualidade do Ar, Ambiente Sonoro, Sistemas Ecológicos, Paisagem, Património e Riscos. O EIA versou ainda sobre a Socioeconomia, Áreas Regulamentares e Gestão de Resíduos.

Os fatores ambientais considerados na análise da CA foram: **Socioeconomia, PCIP, Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais; Solos e Uso do Solo; Recursos Hídricos; Qualidade do Ar; Ambiente Sonoro; Património; Riscos Ambientais; Saúde Humana e Bem-estar animal.**

Ao fator ambiental Alterações Climáticas foi dada resposta, mas que vai no sentido de não ser possível acompanhar o procedimento de AIA em apreço e participar na respetiva CA.

### 8.2. Análise específica

#### 8.2.1. SOCIOECONOMIA

##### 8.2.1.1. Caracterização da situação de referência

O EIA apresenta a estrutura adequada, incluindo: introdução; metodologia; objetivos e justificação; descrição do projeto; situação atual do ambiente; identificação e avaliação de impactes; análise de riscos; e MM.

Relativamente ao fator socioeconomia são apresentados dados relativos a:

- Estrutura e dinâmica populacional (população residente, densidade populacional, estrutura etária);
- Principais atividades económicas (atividades económicas dominantes, população empregada por setores de atividade);
- Empresas, sociedades e volume de negócios (número de empresas no concelho por setor de atividade, volume de negócios por atividade no concelho);
- Grau de instrução e as taxas de atividade (nível de escolaridade, taxa de analfabetismo, taxa de atividade, taxa de desemprego);
- Saúde Pública e Proteção civil.

Os dados apresentados são os mais recentes disponíveis e permitem uma suficiente caracterização socioeconómica do concelho do projeto.

O EIA identifica e avalia os impactes gerados no âmbito do projeto, para a fase de construção, exploração e desativação e para cada fator ambiental apresentado na caracterização da situação do ambiente atual.

No que diz respeito à socioeconomia os impactes mais expressivos são considerados positivos: produção de frango para consumo e dinamização da economia local e regional. A dimensão da exploração avícola não é muito significativa, mas é relevante na freguesia, quer em termos de emprego (dois trabalhadores a tempo inteiro e não se prevê mais contratações com a ampliação) quer de dinamismo económico.

Em termos de efeitos negativos para o ambiente e a qualidade de vida das populações que habitam na envolvente, o EIA identifica o transporte de matérias-primas, subprodutos gerados e animais como potenciador de perturbação para a comunidade. No entanto, e devido à dimensão/capacidade da exploração, estes impactes são pouco significativos.

O EIA apresenta MM, constantes do ponto 10.2.1 para os impactes previstos. Relativamente à socioeconomia ressalta-se o transporte de animais e todos os subprodutos e matérias-primas para a exploração, que deve ser feito de acordo com as normas em vigor (cobertura e velocidade) e de modo a atravessar o mínimo possível de aglomerados populacionais.

#### 8.2.1.2. Conclusão

O projeto encontra-se em condições de merecer parecer favorável no âmbito da socioeconomia, condicionado à implementação das referidas MM.

### 8.2.2. PREVENÇÃO E CONTROLO INTEGRADOS DA POLUIÇÃO - PCIP

#### 8.2.2.1. Caracterização da situação de referência

Considera-se que foi realizada uma boa caracterização da situação de referência.

A apreciação incide sobre o preconizado no Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto (Diploma REI), no que se refere à PCIP proveniente da atividade e ao estabelecimento de medidas adequadas ao combate da poluição, designadamente, mediante a aplicação das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD), destinadas a evitar, ou quando tal não for possível, a reduzir as emissões dessas atividades para o ar, a água ou o solo, a prevenir e controlar o ruído e a produção de resíduos, tendo em vista alcançar um nível elevado de proteção do ambiente no seu todo, devendo ser adotadas medidas preventivas.

São estabelecidas MM, distinguindo-se as fases de construção e exploração, que constam do ponto 10.2.2.

#### 8.2.2.2. Conclusão

Atendendo à análise efetuada, propõe-se a emissão de parecer favorável ao projeto, condicionado à adoção e cumprimento das necessárias MM.

### 8.2.3. GEOLOGIA, GEOMORFOLOGIA E RECURSOS MINERAIS

#### 8.2.3.1. Caracterização da situação de referência

##### Geomorfologia

A área de implantação do projeto localiza-se no Maciço Ibérico, na Bacia do Alto Mondego, que corresponde a uma área essencialmente granítica dissecada pelo rio Mondego e seus afluentes na metade superior da sua bacia; faz a transição entre o planalto de Moimenta e o sector mais a jusante da bacia (Pereira *et al.*, 2014).

A exploração avícola localiza-se na bacia hidrográfica do Rio Mondego, sub-bacia hidrográfica do rio Dão. Existem, na área em estudo, duas linhas de água uma a noroeste e outra a sudoeste, sem toponímia, afluentes do rio Asnes. Contudo, o EIA considera que serão apenas linhas de drenagem de um regime torrencial, com caudal pouco representativo, uma vez que não se verificou no terreno a presença de quaisquer linhas de água.

A área envolvente de implementação da exploração avícola, apresenta altimetrias médias variando entre 300 m a 500 m, enquanto na propriedade da exploração, a altimetria varia entre as classes hipsométricas 400 m a 450 m e 450 m a 500 m.

À escala local a morfologia é muito condicionada pela erosão e esta influenciada pela constituição das rochas e pela densidade da rede de diaclases. Assim, nos granitos produziram-se blocos de dimensão e rugosidade diversificada, verificando-se alguma tendência para que se originem nos granitos porfiroides grosseiros grandes blocos (os de maior dimensão podem exceder a dezena de metros) e nos granitos finos pequenos blocos, geralmente decimétricos. Na rede de drenagem manifesta-se a influência sobreposta dos vários sistemas de fracturação, especialmente os de direção entre N-S e NE-SW (Ferreira *et al.*, 2010).

### Geologia

A caracterização geológica tem por base a Folha 17-A Viseu da Carta Geológica de Portugal, à escala 1/50.000 e respetiva notícia explicativa publicadas pelo Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG) (Ferreira *et al.*, 2009, 2010). Na área de implantação do projeto, que se situa na Zona Centro Ibérica, aflora o monzogranito biotítico, porfiroide, de grão médio a grosseiro (Granito de Mangualde). Trata-se dum granitoide hercínico, tardi a pós-tectónico relativamente a D<sub>3</sub>, com plagioclase cálcica. A fácies granítica dominante é de grão médio a grosseiro, com megacristais de feldspato abundantes e desenvolvidos, de dimensão média e frequentemente róseos. Os megacristais apresentam, por vezes, orientação paralela ao contacto com as rochas encaixantes ou seguem orientações que sugerem estruturas de fluxo magmático. A rocha incorpora grande número de encraves microgranulares de composição granodiorítica a diorítica e também encraves metassedimentares, embora menos frequentes. A meteorização da rocha desenvolve mantos de alteração espessos formados por saibros onde ocorrem blocos com formas arredondadas.

### Tectónica e sismicidade

Segundo a Carta Neotectónica de Portugal à escala 1/1.000.000 (Cabral e Ribeiro, 1988) a área de estudo não é intersectada por qualquer falha ativa ou lineamento geológico. No entanto, a área situa-se a cerca de 10 km a leste da falha Penacova-Régua-Verim. A falha Penacova-Régua-Verim corresponde a um desligamento esquerdo tardi-varisco, de aproximadamente 230 km de comprimento e com uma separação horizontal máxima de 3 a 4 km no sector norte. O comprimento máximo desta falha pode atingir os 400 km em território espanhol (Cabral, 1995). Esta falha é considerada uma falha ativa, apresenta paleosismicidade, sismicidade instrumental e histórica, destacando-se intensidades que variam de 5 a 7. Referem-se ainda taxas de deslizamento de 0,2 e 0,1 mm/ano e taxas de recorrência de 4000 e 2000 anos para sismos de magnitude máxima de 7,0 e 7,5 respetivamente (Baptista, 1998).

Na Carta de Isossistas de Intensidades Máximas (escala de Mercalli Modificada, 1956) a área do projeto situa-se na zona VI. Na Carta de Zonas de Intensidade Sísmica Histórica observada em Portugal Continental, a área de estudo situa-se na zona V (Fonte: Atlas do Ambiente - SNIAmb).

De acordo com o Eurocódigo 8 - Projeto de estruturas para resistência aos sismos (EC8), a área do projeto insere-se na zona sísmica 1.6, para Ação Sísmica do Tipo 1 e na zona sísmica 2.5, para Ação Sísmica do Tipo 2. A aceleração máxima de referência para a zona sísmica 1.6 é de 0.35 m/s<sup>2</sup> e para a zona sísmica 2.5 é de 0.8 m/s<sup>2</sup>.

### Património Geológico

Os elementos do projeto não atravessam ou se situam na vizinhança imediata dos geossítios (locais onde ocorrem elementos da geodiversidade com elevado valor científico).

### Recursos minerais

A região onde se insere a área de implantação do projeto é rica em mineralizações em Sn e W pertencendo á província metalogénica tungsténio-estanífera do NW da Península Ibérica. Registam-se também ocorrências minerais em urânio que se enquadram na Província Uranífera Portuguesa, Sub-província Uranífera das Beiras, da faixa Viseu-Tondela-Gouveia. Além de recursos minerais de quartzo e feldspato, existem na região várias pedreiras explorando granitos para fins industriais e ornamentais (Ferreira *et al.*, 2010). Acresce também o potencial para a ocorrência de depósitos de ouro, prata, chumbo, zinco cobre, lítio, tungsténio e estanho, já que estas substâncias são alvo de um projeto de prospeção e pesquisa que se encontra em publicitação e que abrange a área de estudo (Fonte: Visualizador de mapas DGEG).

#### 8.2.3.2. Análise de impactes

Atendendo a que a área do projeto já foi fortemente intervencionada no passado, o EIA considera que os grandes impactes ambientais da fase de construção já ocorreram anteriormente não tendo sido diagnosticadas situações de passivo ambiental que necessitem de correção. Durante esta intervenção, foram realizados os principais movimentos de terras, que produziram uma ligeira alteração da morfologia, cujo impacte foi negativo, permanente, direto, localizado e pouco significativo. Na construção do novo pavilhão, as mobilizações de terras serão de pequena dimensão. Serão construídas as fundações e impermeabilizada a plataforma de implantação, bem como a regularização de taludes, não se prevendo assim alterações relevantes na topografia do terreno.

As interferências com as formações geológicas e recursos minerais não se afiguram significativas dado que o projeto ocupa uma área reduzida (2.398 m<sup>2</sup>), numa zona fortemente intervencionada, não tendo sido identificados elementos da geodiversidade com elevado valor científico.

O impacte na fase de construção é negativo, direto, temporário, de magnitude reduzida e pouco significativo.

Durante a fase de exploração, manter-se-ão as alterações ocorridas na fase de construção. Deverá apenas haver manutenção das condições de drenagem e verificação da estabilização de taludes, para evitar fenômenos erosivos ou degradação da estabilidade da construção.

A fase de desativação, embora não esteja prevista, envolverá a execução de um conjunto de atividades passíveis de originar impactos locais na geologia e geomorfologia que serão negativos, diretos, temporários, de magnitude reduzida e pouco significativos.

O EIA não menciona impactos cumulativos para o fator ambiental Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais.

São estabelecidas MM, distinguindo-se as fases de construção e exploração, que constam do ponto 10.2.3.

#### 8.2.3.3. Conclusão

O EIA considera que os grandes impactos ambientais da fase de construção já ocorreram anteriormente. Na construção do novo pavilhão, as mobilizações de terras serão de pequena dimensão, não se prevendo assim alterações relevantes na topografia do terreno. As interferências com as formações geológicas e recursos minerais não se afiguram significativas. O impacto na fase de construção é negativo, direto, temporário, de magnitude reduzida e pouco significativo. Durante a fase de exploração, manter-se-ão as alterações ocorridas na fase de construção. Relativamente à fase de desativação, embora não esteja prevista, os impactos na geologia e geomorfologia serão negativos, diretos, temporários, de magnitude reduzida e pouco significativos.

Face ao acima exposto, considera-se que pode ser emitido parecer favorável ao projeto em apreço, condicionado à adoção e cumprimento das necessárias MM.

#### 8.2.4. SOLOS E USO DO SOLO

*A informação constante deste capítulo foi retirada dos elementos apresentados no âmbito do procedimento de AIA.*

##### 8.2.4.1. Caracterização da situação de referência

A caracterização dos solos e capacidade de uso do solo existentes na área abrangida pelo projeto encontra-se sustentada no AA.

A exploração avícola encontra-se localizada em cambissolos húmicos, considerados moderadamente evoluídos ou pouco evoluídos, predominantemente ácidos (teores de Acidez e Alcalinidade a variar entre 4,6 e 5,5).

No que à capacidade de uso do solo respeita, os solos caracterizam-se por serem maioritariamente pertencentes às classes A, C e F.

Os solos presentes encontram-se associados a uma grande erodibilidade. Contudo, o coberto vegetal essencialmente arbustivo e herbáceo assume papel fundamental, conduzindo a que estes apresentem riscos de erosão moderados, e como tal, necessitam de práticas de defesa complexas para serem cultivados.

A ocupação do solo é constituída por vinhas (na proximidade do pavilhão 1); matos; eucaliptos e pinheiros (envolvente o pavilhão 3 e futuro pavilhão 2).

A área onde irá decorrer a implantação do pavilhão a construir (pavilhão 2), próximo do pavilhão 3, era ocupada por eucaliptos e matos, encontrando-se atualmente desmatada.

#### 8.2.4.2. Análise de impactes

Os impactes associados à fase de construção são a alteração do uso e das características naturais do solo, propiciando a compactação do mesmo - instalação de estaleiros de obra, criação de novos acessos de apoio à construção -, alterando a estrutura e relação natural da pedo-camada, sobretudo no que respeita à sua permeabilidade, e derrames acidentais de combustíveis, lubrificantes, tintas e outros materiais de construção que podem contaminar os solos.

Na fase de exploração, o impacte mais significativo relaciona-se com a gestão do estrume retirado das instalações, mantendo-se igualmente a possibilidade de derrame acidental de combustíveis e lubrificantes dos equipamentos motorizados existentes na exploração.

Não se encontra prevista fase de desativação.

São estabelecidas MM para a fase de construção que constam do ponto 10.2.4:

#### 8.2.4.3. Conclusão

Atendendo à análise efetuada, distinguindo as fases de construção e exploração, consideram-se os impactes negativos, pouco significativos, minimizáveis, pelo que se propõe a emissão de parecer favorável ao projeto, condicionado à adoção e cumprimentos das necessárias MM.

### 8.2.5. RECURSOS HÍDRICOS

#### 8.2.5.1. Caracterização da situação de referência

No que respeita aos RH subterrâneos, a área de estudo localiza-se na unidade hidrogeológica do Maciço Antigo, mais concretamente na massa de água subterrânea do Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Mondego (PTA0X2RH4), que se encontra classificada em estado Bom [2.º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH)].

Do ponto de vista hidrológico encontra-se na bacia hidrográfica do rio Mondego, sub-bacia do rio Dão, mais concretamente na massa de água superficial Rio Asnes (PT04MON0590) que se encontra classificada em estado Medíocre (2.º ciclo do PGRH).

Na carta militar da área em estudo estão indicadas duas linhas de água, uma a noroeste e outra a sudoeste, conforme se pode observar na **Figura 1: Localização da exploração avícola**. Estas linhas de água são de 1.ª ordem e tem um escoamento efémero. As referidas linhas de água não têm toponímia e são afluentes do rio Asnes.

Devido à atividade desenvolvida ao longo dos tempos no local, a orografia do terreno foi alterada, pelo que algumas das linhas de água mencionadas na carta militar se encontram alteradas.

Utilizando o método EPPNA para a determinação da vulnerabilidade do local de implantação do projeto à poluição, obtém-se uma classificação de baixa vulnerabilidade à poluição.

O EIA refere uma classificação de risco baixo a variável (classe V6).

Utilizando o método DRASTIC, obtém-se uma classificação de baixa vulnerabilidade à poluição.

Num raio de aproximadamente de 3 km encontram-se 93 captações privadas de água subterrânea, para diversos usos.

O projeto de ampliação, em análise, não interfere com a parte da propriedade que está classificada como REN.

#### 8.2.5.2. Análise de impactes

##### 8.2.5.2.1. Fase de construção

Durante a fase de construção ocorrem ações de escavação e movimentação de terras. Estas ações podem provocar alteração do padrão de drenagem das águas superficiais na área do projeto, assim como da qualidade das águas superficiais e subterrâneas.

Em resultado da movimentação dos equipamentos afetos à obra e das ações de construção pode ocorrer a compactação e impermeabilização dos solos e conseqüente diminuição da infiltração da água no solo. Por outro lado, a água não infiltrada irá aumentar o caudal de água escoada superficialmente. Em resultado desta alteração do binómio escorrência superficial / infiltração no solo pode haver diminuição das disponibilidades hídricas subterrâneas e aumento dos efeitos nefastos resultantes do aumento do escoamento superficial, tais como erosão hídrica do solo, afetação das infraestruturas hidráulicas por sedimentação de SST (quando para tal houver condições), etc.

A eventual ocorrência de derrames de hidrocarbonetos, ou outras substâncias contaminantes utilizadas no processo construtivo podem afetar a qualidade das águas superficiais e/ou subterrâneas. Deste modo um dos aspetos a considerar é o calendário do processo construtivo, dando preferência ao período seco para a realização das obras.

Dado o anteriormente referido, considera-se que os impactes ao nível dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes das ações inerentes à fase de construção poderão constituir um impacte negativo, direto, temporário, de magnitude reduzida e pouco significativo sobre os RH, tanto do ponto de vista quantitativo como qualitativo, na área em estudo.

Alguns dos impactes que se iniciam na fase de construção mantêm-se na fase de exploração, como é o caso dos associados à impermeabilização do solo.

##### 8.2.5.2.2. Fase de exploração

Durante a fase de exploração, os impactes sobre os RH relacionam-se fundamentalmente com a operação das atividades da exploração avícola.

Conforme já anteriormente referido, estima-se que o consumo anual total de água seja da ordem dos 7.138,87 m<sup>3</sup>, sendo que 97,91 % deste consumo corresponde ao abeberamento das aves. Deste consumo não se esperam impactes ambientais significativos sobre a disponibilidade de RH do aquífero, atendendo à dimensão deste e ao seu Bom estado.

Como fonte de potencial contaminação dos RH superficiais e subterrâneos deve considerar-se as águas residuais (chorume resultante da lavagem dos pavilhões e águas residuais domésticas resultantes das instalações sanitárias) e os estrumes resultantes das camas das aves (cerca de 932ton/ano).

Dado que os estrumes são enviados para unidade produtora de adubos orgânicos (Euroguano e/ou Nutrofertil), não se espera que provoquem efeitos negativos sobre o ambiente.

As águas residuais domésticas depois de recolhidas em fossa séptica estanque, são enviadas para destino municipal, pela Junta de Freguesia de São Cipriano, pelo que não se esperam impactes ambientais negativos significativos resultantes da sua gestão.

As águas residuais resultantes da lavagem e desinfecção (chorume) dos pavilhões são armazenadas em fossas estanques por um período não inferior a 90 dias (onde sofrem decantação e depuração anaeróbia). Seguidamente são enviadas para valorização agrícola de terrenos do operador, de acordo com o definido no PGEP já aprovado.

De um modo geral, caso sejam tomadas as adequadas MM, os impactes esperados na fase de exploração deste projeto serão negativos, diretos, temporários de magnitude reduzida e pouco significativos.

#### 8.2.5.2.3. Fase de desativação

Não está prevista a desativação da instalação em causa. No entanto, caso esta venha a ocorrer envolverá a execução de um conjunto de atividades passíveis de originar impactes locais nos recursos hídricos. Estas atividades estão ainda dependentes do futuro cenário de utilização destas instalações. Deste modo, quando esta ocorrer será efetuada de acordo com a legislação vigente.

#### 8.2.5.2.4. Impactes cumulativos

Dada a atual inexistência de projetos de dimensão significativa na envolvente deste, assim como não é conhecida a intensão de implementar outros em futuro próximo, considera-se que não existem impactes ambientais cumulativos significativos.

#### 8.2.5.2.5. Síntese dos impactes ambientais sobre os RH

Em conclusão, considera-se que os impactes ambientais sobre os RH superficiais e subterrâneos, resultantes deste projeto se caracterizam globalmente negativos e de baixa significância, se adotadas as adequadas MM e se seguido o PM dos RH superficiais estabelecido.

Deve ser apresentado o elemento que consta do ponto 10.1.1.

O EIA apresenta MM, com as quais de modo geral se concorda e constam do ponto 10.2.5, devendo, no entanto, ser acrescentada a seguinte:

- Caso ocorra derrame de substância contaminante da água, deve de imediato proceder-se à sua contenção tanto na origem como no seu espalhamento, e se necessário com recurso a materiais absorventes. Estes materiais contaminados devem ser recolhidos e enviados para destino final adequado.



São estabelecidas a estrutura e características do PM dos RH superficiais a implementar, que consta do ponto 10.4.1.

#### 8.2.5.3. Conclusão

Emite-se parecer favorável condicionado à entrega do elemento referenciado e ao cumprimento das MM e do PM anteriormente referidos para o projeto em análise.

### 8.2.6. QUALIDADE DO AR

#### 8.2.6.1. Caracterização da situação de referência

No que diz respeito à situação de referência da qualidade do ar ambiente na área de implementação do projeto a apreciação efetuada recaiu, por um lado, sobre a análise dos dados da qualidade do ar medidos na estação fixa da rede de monitorização da qualidade do ar da Região Centro mais próxima, nomeadamente a estação de Fornelo do Monte, afeta à Zona Centro Interior, que se trata da Zona em termos da qualidade do ar que integra o projeto em apreço. Da análise dos dados efetuada, relativa apenas a 2021, e à semelhança do histórico de dados, verifica-se que têm sido registados alguns casos pontuais de concentrações elevadas dos poluentes partículas e ozono, que no caso do ozono tem resultado nalgumas situações de excedência de valores normativos legais estabelecidos no âmbito da qualidade do ar ambiente.

Por outro lado, recaiu na análise do inventário nacional de emissões gasosas de 2019, relativo ao distrito e concelho de Viseu, tendo sido identificadas e quantificadas as emissões por tipologia de atividade, e concluído que o poluente mais representativo no concelho é o CO<sub>2</sub>, associado principalmente ao tráfego rodoviário. As emissões de NO<sub>x</sub> são consequência maioritária dos transportes rodoviários, as emissões de COVMN associadas à utilização de solventes e as de NH<sub>3</sub> resultam principalmente dos efluentes pecuários. As emissões de partículas (PM<sub>2,5</sub> e PM<sub>10</sub>) e CO derivam predominantemente de pequenas fontes de combustão e transporte rodoviários.

A área de implementação da exploração avícola é caracterizada na sua envolvimento por uma ocupação do solo predominantemente florestal. As principais fontes emissoras locais existentes estão associadas à circulação de tráfego nas vias rodoviárias próximas, às práticas agrícolas/florestais existentes e à atividade avícola em análise.

Os recetores sensíveis mais próximos tratam-se das habitações unipessoais dos colaboradores da exploração, os quais se encontram nas imediações do estabelecimento. Existem na zona vários aglomerados populacionais, sendo o mais próximo a povoação de Portela, sita a cerca de 360 m da exploração avícola.

#### 8.2.6.2. Análise de impactes

Na identificação dos impactes decorrentes da implementação do projeto em questão registam-se alguns negativos que resultam da fase de construção, sendo o impacte mais significativo as emissões de partículas (PM<sub>10</sub>) diretamente associadas aos trabalhos de construção civil e da circulação dos veículos de apoio de obra, e ainda as emissões de CO, NO<sub>x</sub> e COV associados à circulação de veículos e máquinas. Os impactes negativos em fase de obra são considerados pouco significativos, temporários e reversíveis.

Na fase de exploração os impactos negativos identificados, relativos à qualidade do ar, estão fundamentalmente associados às emissões difusas resultantes da degradação biológica dos dejetos dos animais (NH<sub>3</sub>, CH<sub>4</sub> e N<sub>2</sub>O), diretamente relacionados com o estrume e chorume produzido, que poderá resultar na libertação de odores desagradáveis. Os impactos negativos estão ainda associados à laboração das 2 caldeiras a biomassa, à caldeira de emergência a gásóleo, e ainda à circulação de veículos no acesso ao estabelecimento, com a emissão de poluentes como CO, NO<sub>x</sub>, COV e partículas PM<sub>10</sub>.

As emissões difusas de poluentes atmosféricos associadas à produção avícola são avaliadas no global como negativas, de magnitude reduzida, sendo consideradas pouco significativas. As emissões gasosas resultantes do estrume e chorume, são admitidas como pouco expressivas dado que assim que são retirados os bandos de aves e são limpos os pavilhões o estrume é retirado da exploração avícola, não havendo armazenamento local deste subproduto, e o chorume existente é armazenado em fossa estanque. Por outro lado, as emissões na situação futura associadas ao tráfego e à laboração das caldeiras não são muito significativas, atendendo ao volume de camiões em circulação esperado, 270 camiões/ano, o que resulta numa média semanal de 5,19 veículos.

#### 8.2.6.3. Conclusão

Atendendo à análise efetuada, é proposta a emissão de parecer favorável ao projeto, contudo, com o objetivo de minorar os impactos negativos associados ao projeto, na fase de construção, recomenda-se proceder à adoção de boas práticas em fase de obra que visem minimizar a emissão de poeiras para a atmosfera (recomendações do ponto 10.3.1), e na fase de exploração, adotar determinadas MM (ponto 10.2.6). É dispensável a implementação de PM da qualidade do ar.

### 8.2.7. AMBIENTE SONORO

#### 8.2.7.1. Caracterização da situação de referência

O EIA refere que as principais fontes de ruído são os ventiladores, alimentadores mecânicos e a entrada e saída de camiões associados à exploração avícola, que não se afiguram significativos em termos de tráfego e respetivo impacto, também tendo em conta as características da área envolvente. Mais refere que as máquinas e os equipamentos são sujeitos a manutenção adequada.

Sob o ponto de vista metodológico, considera-se adequada a caracterização da situação de referência, através da realização de medições no recetor sensível mais próximo (P1) em dois dias (4 e 11 de abril de 2022), com três amostras diárias para cada um dos três períodos de referência (Relatório Ruído Ambiental em anexo ao EIA, elaborado pela **Ambiteste - Tecnologias Ambientais, Lda. - Laboratório de Ensaios Acústicos da Ambiteste**, com acreditação L0525 do Instituto Português de Acreditação).



**Figura 10:** Localização do recetor sensível mais próximo (P1).

**Fonte:** Imagem adaptada do EIA.

Relativamente ao Critério de Incomodidade, o resultado das medições demonstrou a não aplicação do referido critério, conforme previsto no n.º 5 do artigo 13.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR) (anexo ao Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual), dado que os valores do parâmetro acústico  $L_{Aeq}$  do Ruído Ambiente são iguais ou inferiores a 45 dB(A) para os três períodos de referência (diurno, entardecer e noturno), havendo cumprimento legal.

**Tabela 2:** Critérios de Incomodidade.

**Fonte:** Adaptado de EIA (julho 2023).

Local da amostragem	Amostragem	Data	Início	Fim	$L_{Aeq,T}$	$L_{Aim,T}$	K1	K2	$L_{Ar,T}$ dia	$L_{Ar,T}$
Ponto 1	1	04/04/2022	14:45:29	15:01:55	41,0	45,9	0	0	41,0	41,2
	2		16:14:11	16:33:22	41,7	47,9	0	0	41,7	
	3		18:21:36	18:39:57	40,2	46,5	0	0	40,2	
	4	11/04/2022	09:12:47	09:34:53	40,5	45,3	0	0	40,5	
	5		09:49:07	10:06:13	42,6	47,9	0	0	42,6	
	6		11:25:40	11:40:43	41	45,3	0	0	41	
Ponto 1	1	04/04/2022	20:12:41	20:30:46	41,5	46,9	0	0	41,5	40,2
	2		20:31:05	20:46:48	39,9	46,1	0	0	39,9	
	3		20:49:45	21:04:52	39,8	45,7	0	0	39,8	
	4	11/04/2022	20:15:05	20:31:06	39,4	45,1	0	0	39,4	
	5		20:44:51	21:01:29	41,3	47	0	0	41,3	
	6		21:03:27	21:22:29	38,5	44,5	0	0	38,5	
Ponto 1	1	05/04/2022	00:59:37	01:18:06	39,5	42,8	0	0	39,5	41,3
	2		01:21:17	01:50:10	40,9	45,9	0	0	40,9	
	3		02:12:35	02:28:06	40	46,9	0	3	43	
	4	12/04/2022	00:48:23	01:06:33	40,7	48,7	0	3	43,7	
	5		01:15:45	01:33:58	39	44,5	0	0	39	
	6		01:38:20	03:15:40	39,1	44,5	0	0	39,1	

No que respeita ao Nível Sonoro Médio de Longa Duração (artigo 11.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual), o EIA apresenta os resultados das medições na sua relação com os valores limites de exposição considerando as situações possíveis de classificação da área (sensível, mista ou sem classificação), demonstrando o cumprimento legal.

**Tabela 3:** Resultados - Valor limite de exposição dB(A).

**Fonte:** Adaptado de EIA (julho 2023) - Volume II - Relatório Técnico - Figura 56 - página 114.

Ponto	$L_{den}$	(a) Valor Limite zona mista	(a) Valor limite sem classificação	(a) Valor limite zona sensível	$L_n$	(a) Valor Limite zona mista	(a) Valor Limite sem classificação	(a) Valor Limite zona sensível
Ponto 1	48	65	63	55	40	55	53	45

(a) Valores limite segundo o artigo 11º, do Dec. Lei n.º 9/2007, de 17 Janeiro

O EIA refere que as zonas em causa (de localização do projeto e a do recetor sensível) não assumem classificação (mista ou sensível) no PDM de Viseu, pelo que se aplica o n.º 3 do artigo 11.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua atual redação, tendo o relatório de ruído ambiente demonstrado o cumprimento desses valores ( $L_{den}$  igual ou inferior a 63dB(A) e  $L_n$  igual ou inferior a 53 dB(A)).

#### 8.2.7.2. Análise de impactes

O EIA classifica os impactes durante a fase de construção derivados da movimentação de veículos e do funcionamento dos equipamentos mecânicos como negativos, temporários e pouco significativos.

Na fase de exploração, os impactes negativos derivados dos alimentadores mecânicos e da movimentação de veículos assumem pouco significado (aumento de 1,73 veículos/semana, para um total de 5 veículos pesados por semana durante o ano).

Deve ser apresentado o elemento referenciado no ponto 10.1.2.

O EIA elenca um conjunto de MM, as quais se consideram adequadas, também pelo seu carácter preventivo, sendo apresentadas no ponto 10.2.7.

Sobre a monitorização, o EIA refere que, *“Tendo por base a avaliação produzida e, na ausência de recetores sensíveis na envolvente da exploração, não tendo sido identificados impactes diretos e indiretos sobre recetores sensíveis, não se considera necessário, para nenhum dos fatores ambientais avaliados, proceder à sua monitorização sistemática”*. Concorda-se com a não implementação de um PM, considerando-se necessário que seja efetuada nova campanha de medições quando forem registadas reclamações relativas ao ruído proveniente da instalação ou quando ocorrerem alterações na área, no processo produtivo ou instalação de equipamentos suscetíveis de aumento dos níveis de emissão, como consta da recomendação apresentada no ponto 10.3.2.

#### 8.2.7.3. Conclusão

Face ao exposto, demonstrado o cumprimento legal do RGR e dado o pouco significado dos impactes identificados, considera-se que existem condições para a aprovação do projeto, condicionado à implementação das referidas MM, com a consideração das condições que presidem à realização de nova campanha de medições, relatório da qual deverá ser remetido à CCDRC, I.P., para análise.

### 8.2.8. PATRIMÓNIO

#### 8.2.8.1. Caracterização da situação de referência

Os trabalhos arqueológicos de caracterização patrimonial da área de projeto foram autorizados ao arqueólogo Artur Jorge Rodrigues Fontinha (cs: 237901, de 31 de maio 2022), com relatório final entregue a 04 de maio 2023 (cs: 252998).

O relatório resultante dos trabalhos arqueológicos efetuados reporta que a visibilidade do terreno, no geral era parcial, com arvoredos pouco densos e com vegetação abaixo do joelho, revelando alguma dificuldade na observação de materiais arqueológicos e estruturas arqueológicas, patrimoniais, arquitetónicas e etnográficas.

A prospeção arqueológica não revelou a presença de vestígios arqueológicos.

O relatório dos trabalhos arqueológicos propõe a realização de prospeções prévias e acompanhamento arqueológico das ações que impliquem movimentações de terras.

A visita da CA, efetuada no dia 6 de setembro de 2023, revelou a desmatagem do terreno afeto à construção do pavilhão, o qual será objeto de terraplanagem.

#### 8.2.8.2. Análise de impactes

Atendendo ao exposto anteriormente, não se perspetivam impactes, quer na fase de exploração, quer na fase de desativação.

#### 8.2.8.3. Conclusão

Em face do exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável, condicionado ao cumprimento das MM propostas no relatório de trabalhos arqueológicos e a constante do ponto 10.2.8.

### 8.2.9. RISCOS AMBIENTAIS

#### 8.2.9.1. Caracterização da situação de referência

Considera-se que foi realizada uma boa caracterização dos riscos elencados, com base no Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC) de Viseu e que, na globalidade, vai ao encontro das preocupações da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).

#### 8.2.9.2. Conclusão

Face ao exposto, a ANEPC propõe a emissão de parecer favorável ao projeto.

### 8.2.10. SAÚDE HUMANA

#### 8.2.10.1. Caracterização da situação de referência

Considera-se que foi realizada uma boa caracterização da situação de referência, contudo deve ser apresentado o elemento referenciado no ponto 10.1.3 e atendidas as recomendações constantes do ponto 10.3.3.

#### 8.2.10.2. Conclusão

Atendendo à análise efetuada, é proposta a emissão de parecer favorável ao projeto, condicionado à apresentação do elemento referenciado e à adoção e cumprimento das necessárias recomendações.

## **8.2.11. BEM-ESTAR ANIMAL**

### **8.2.11.1. Caracterização da situação de referência**

Considera-se que foi realizada uma boa caracterização dos riscos elencados, contudo devem ser apresentados os elementos referenciados no ponto 10.1.4 e atendidas as recomendações constantes do ponto 10.3.4.

### **8.2.11.2. Conclusão**

Atendendo à análise efetuada, é proposta a emissão de parecer favorável ao projeto, condicionado à apresentação dos elementos referenciados e à adoção e cumprimento das necessárias recomendações.

## 9. CONSULTA PÚBLICA E PARECERES EXTERNOS

### 9.1. Consulta Pública

Em cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 15.º do RJAIA, procedeu-se à publicitação e à divulgação do procedimento de AIA, dando-se início à CP, que decorreu durante 30 dias úteis, de 24 de julho a 4 de setembro de 2023.

Durante o período considerado não foram recebidos quaisquer pareceres ou exposições, por escrito, relacionados com o projeto em avaliação.

Da CP foi elaborado relatório, que, nos termos do n.º 2 do artigo 15º do RJAIA, a AAIA enviou à CA para conhecimento e para que os resultados da mesma sejam tidos em consideração pelos membros intervenientes na análise do processo, bem como na respetiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA) do projeto em questão.

No Anexo II é apresentado o Relatório de CP, encontrando-se ainda o mesmo disponível no Portal Participa [<http://participa.pt>].

### 9.2. Pareceres Externos

No âmbito do procedimento de AIA e de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 14.º do RJAIA, foram solicitados pareceres externos às entidades elencadas seguidamente, por se entender que as respetivas competências o justificavam ou que detinham conhecimento técnico relevante:

- Câmara Municipal de Viseu;
- Junta de Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto;
- REN - Rede Eléctrica Nacional, S. A.;
- E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A. e;
- Infraestruturas de Portugal, S. A..

Das cinco (5) entidades externas consultadas, somente uma (1) respondeu ao pedido, a REN - Rede Eléctrica Nacional, S. A..

O parecer recebido encontra-se no Anexo III do presente PTF, apresentando-se de seguida os principais contributos do mesmo.

a. REN - Rede Eléctrica Nacional, S. A.:

Esta entidade informou o seguinte:

*“Relativamente às infraestruturas da Rede Nacional de Transporte de Gás (RNTG) e Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNTE), atuais ou previstas em sede de planeamento de redes, nomeadamente nos respetivos planos de desenvolvimento e investimento para o período 2022-2031, informa-se que não se encontram previstas novas infraestruturas na área de estudo do projeto em apreciação”.*

## 10. ELEMENTOS A APRESENTAR, MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO, RECOMENDAÇÕES E PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO

### 10.1. Elementos a apresentar

#### 10.1.1. Recursos Hídricos

- |             |   |
|-------------|---|
| <b>EA.1</b> | Apresentar, aquando do primeiro relatório de monitorização, peça desenhada com os locais de amostragem. |
|-------------|---|

#### 10.1.2. Ambiente Sonoro

- |             |  |
|-------------|--|
| <b>EA.2</b> | Apresentar Relatório de Ruído Ambiental à CCDRC, I.P., para análise, aquando da realização de nova campanha de medições. |
|-------------|--|

#### 10.1.3. Saúde Humana

- |             |   |
|-------------|---|
| <b>EA.3</b> | Apresentar licença de autorização para a utilização da captação de água particular utilizada para fins de consumo humano na atividade industrial. |
|-------------|---|

#### 10.1.4. Bem-estar animal

- |             |   |
|-------------|---|
| <b>EA.4</b> | Apresentar certificado de aptidão profissional, do(s) tratador(es), de forma a cumprir o Despacho n.º 9485/2015, de 20 de agosto e Regulamento Específico n.º 11.   |
| <b>EA.5</b> | Apresentar evidências da instalação de um sistema de deteção de incêndio nas instalações, em cumprimento da Lei n.º 96/2021, de 29 de dezembro, bem como do esclarecimento técnico n.º 3/DGAV/2023 da DGAV de 8 de março de 2023. |

### 10.2. Medidas de minimização

#### 10.2.1. Socioeconomia

<b>MM.1</b>	Definir que as diversas entidades responsáveis pelo fornecimento de animais, pela ração e pela recolha dos ovos e dos resíduos gerados, devem efetuar preferencialmente um percurso rodoviário que atravesse o menor número possível de zonas habitacionais.
<b>MM.2</b>	Efetuar diligências no sentido de manter e potenciar o coberto vegetal da envolvente da instalação.
<b>MM.3</b>	Potenciar a contratação de mão de obra local sempre que se evidencie necessário, contribuindo para a melhoria dos níveis socioeconómicos locais (da freguesia e do concelho).
<b>MM.4</b>	Realizar testes pré-movimentação aos animais a alojar na exploração, de acordo os programas de controlo oficiais obrigatórios, estabelecidos e regulados pela Entidade oficial. Estas medidas asseguram, o devido controlo de zoonoses, doenças que afetam os animais, e, são transmissíveis aos humanos. Desta forma, apenas animais saudáveis são alojados na exploração.
<b>MM.5</b>	Efetuar a manutenção do adequado equipamento de controlo zootécnico e sanitário dos animais.



<b>MM.6</b>	Formar a todos os colaboradores da exploração pecuária e distribuição de equipamentos de proteção individual.
<b>MM.7</b>	Encaminhar todos os animais destinados a abate para um estabelecimento de abate devidamente autorizado onde são realizadas todas as ações de controlo <i>ante-mortem</i> e <i>pos-mortem</i> , por um médico veterinário responsável.

#### 10.2.2. PCIP

<b>MM.8</b>	Considerar, na fase de construção, o cumprimento das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) aplicáveis à instalação, incluídas nos BREF setorial (BREF IRPP) e BREF transversais.
<b>MM.9</b>	Implementar as MTD aplicáveis à instalação, na fase de exploração, dispostas nos Documentos de Referência sobre MTD (BREF), principalmente o BREF específico para o setor da pecuária intensiva (BREF IRPP), publicadas na Decisão de Execução (UE) 2017/302 da Comissão, de 15 de fevereiro e/ou medidas técnicas equivalentes.
<b>MM.10</b>	Manter um nível de emissão de poluentes em consonância com os Valores de Emissão Associados (VEA) ao uso das Melhores Técnicas Disponíveis definidos nos BREF aplicáveis à instalação, em particular no BREF IRPP, na fase de exploração.

#### 10.2.3. Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais

<b>MM.11</b>	Efetuar as operações de manutenção de toda a maquinaria em local apropriado dentro de uma área impermeabilizada e definida para o efeito, de forma a evitar a escorrência de derrames acidentais de óleos, ou combustíveis.
<b>MM.12</b>	Privilegiar o uso de caminhos já existentes para aceder aos locais da obra.
<b>MM.13</b>	Limitar ao mínimo e indispensável a área necessária à movimentação e acesso de maquinaria, de forma a reduzir a área de solos exposta aos processos erosivos.
<b>MM.14</b>	Estabilizar os taludes de modo adequado às condições existentes no local ou com muro de suporte em pedra aparelhada.
<b>MM.15</b>	Localizar os estaleiros no interior da área intervenção, para evitar ou minimizar a ocupação de áreas exteriores.
<b>MM.16</b>	Estabilizar o terreno com espécies de crescimento rápido e mistura de herbáceas e arbustivas.
<b>MM.17</b>	Instalar sistema de drenagem eficaz, com colocação de tubos de meia cana em cimento pré-fabricado, nas zonas marginais das acessibilidades internas.
<b>MM.18</b>	Proceder à desativação da área afeta aos trabalhos para a execução da obra, e sua limpeza, com remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio e depósitos de materiais, entre outros. Proceder à limpeza destes locais.
<b>MM.19</b>	Interromper os trabalhos de movimentação de terras em períodos de elevada pluviosidade.

#### 10.2.4. Solos e Uso do solo

<b>MM.20</b>	Assegurar o correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, de acordo com a sua tipologia e em conformidade com a legislação em vigor.
<b>MM.21</b>	Limitar a circulação de maquinaria pesada apenas às vias existentes para tal.
<b>MM.22</b>	Proceder à requalificação da área afetada, em termos de ocupação do solo.

<b>MM.23</b>	Manusear com cuidado, e em local impermeabilizado, todos os materiais suscetíveis de contaminar o solo. Na eventualidade da ocorrência de um derrame, com contaminação de áreas impermeabilizadas, é necessário promover a sua remediação através de técnicas apropriadas, ou com a sua remoção para destino adequado.
<b>MM.24</b>	Confinar os locais de apoio à obra estritamente à área definida, devendo ser proibida a utilização das áreas marginais.
<b>MM.25</b>	Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento.
<b>MM.26</b>	Proceder à manutenção das áreas intervencionadas, nomeadamente taludes, para garantir a sua estabilização e revegetação.

#### 10.2.5. Recursos Hídricos

<b>MM.27</b>	Criar sistema de drenagem eficaz nas zonas marginais das acessibilidades automóveis dentro da propriedade, com colocação de tubos de meia cana em cimento pré-fabricado, no topo e na base dos muros de suporte de terras em pedra aparelhada, de forma a evitar os efeitos da erosão. A água será conduzida de forma ordenada e localizada para uma cota inferior e desse ponto haverá uma ligação até ao encontro da drenagem natural do terreno.
<b>MM.28</b>	Efetuar em local apropriado, dentro da área destinada aos estaleiros, as operações de manutenção de toda a maquinaria, de forma a evitar a escorrência de derrames acidentais de óleos ou combustíveis.
<b>MM.29</b>	Colocar <i>toutvenant</i> nos caminhos internos de circulação rodoviária de exploração com o objetivo de evitar fenómenos erosivos.
<b>MM.30</b>	Proceder a limpeza e manutenção periódica do sistema de drenagem pluvial, de modo a evitar qualquer obstrução no sistema.
<b>MM.31</b>	Efetuar a manutenção às fossas (séptica e estanque) para assegurar o seu bom funcionamento.
<b>MM.32</b>	Garantir a manutenção e inspeção periódica de toda a rede de abastecimento de água às instalações de forma a detetar e corrigir eventuais fugas.
<b>MM.33</b>	Efetuar a limpeza e manutenção do sistema de abeberamento de modo a evitar desperdício de água e minimizar o consumo da mesma.
<b>MM.34</b>	Assegurar que todas as águas residuais produzidas nas instalações, existentes e a construir, sejam encaminhadas para as fossas sépticas.
<b>MM.35</b>	Garantir as boas condições físicas das fossas sépticas no sentido de evitar situações acidentais derrame de águas residuais.
<b>MM.36</b>	Garantir a periodicidade adequada de trasfega das águas residuais da fossa.
<b>MM.37</b>	Proceder ao licenciamento, junto da ARHC, das captações de água adicionais, na eventualidade de ser necessária a sua realização.
<b>MM.38</b>	Manter em funcionamento um adequado sistema de gestão de resíduos que permita o seu correto armazenamento e encaminhamento para destino final adequado, evitando a contaminação, não só dos recursos hídricos, mas também dos solos.
<b>MM.39</b>	Proceder à contenção imediata, tanto na origem, como no seu espalhamento, se necessário com recurso a materiais absorventes, caso ocorra derrame de substância contaminante da água. Estes materiais contaminados devem ser recolhidos e enviados para destino final adequado.

### 10.2.6. Qualidade do Ar

<b>MM.40</b>	Assegurar as melhores condições de ventilação, conservação, higiene e limpeza das instalações avícolas, por forma a minimizar a emissão de poluentes atmosféricos, designadamente o NH <sub>3</sub> , o CH <sub>4</sub> e o N <sub>2</sub> O, bem como a emissão de odores indesejáveis
<b>MM.41</b>	Proceder ao humedecimento periódico, através de aspersão controlada de água, dos locais onde poderão ocorrer maiores emissões de poeiras (caminhos não asfaltados, zonas de trabalho, etc.), em especial, durante o período seco do ano.
<b>MM.42</b>	Acondicionar e cobrir os estrumes quando retirados da exploração avícola, para evitar a sua queda e espalhamento na via pública aquando do seu transporte.
<b>MM.43</b>	Sujeitar a controlo de velocidade e a manutenção periódica os veículos de transporte que acedem à instalação, a fim de evitar as emissões excessivas de gases poluentes.
<b>MM.44</b>	Efetuar a manutenção periódica das caldeiras de aquecimento e dos geradores de emergência de modo a que estes funcionem corretamente, otimizando os consumos de combustível, minimizando as emissões atmosféricas.
<b>MM.45</b>	Plantar espécies autóctones do local na envolvente da exploração e especialmente junto a todo o perímetro da vedação sanitária.

### 10.2.7. Ambiente Sonoro

<b>MM.46</b>	Realizar no horário normal de trabalho os trabalhos de construção e a circulação de veículos deverá ser feita a baixa velocidade.
<b>MM.47</b>	Interditar cargas e descargas fora das horas normais de funcionamento.
<b>MM.48</b>	Efetuar a manutenção equipamentos mecânicos de toda a exploração de forma a evitar situações anómalas de emissão de ruído.
<b>MM.49</b>	Conservar a cortina arbórea na envolvente da exploração.

### 10.2.8. Património

<b>MM.50</b>	Garantir acompanhamento arqueológico, continuado e efetivo, com a presença de um arqueólogo por frente de obra, de todas as operações que impliquem movimentação de terras (decapagem, escavações, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes), não apenas na fase de construção, mas desde as suas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros.
--------------	---

## 10.3. Recomendações

### 10.3.1. Qualidade do Ar

<b>R.1</b>	Limitar a movimentação de terras a zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra.
<b>R.2</b>	Garantir que o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado seja efetuado em transporte fechado ou com cobertura por lona no caso de transporte em veículo de caixa aberta.
<b>R.3</b>	Assegurar que os caminhos ou acessos nas imediações da área do projeto não fiquem obstruídos ou em más condições.
<b>R.4</b>	Efetuar a desmatção e limpeza do terreno exclusivamente na área de intervenção do projeto (área de implantação e estaleiro), não devendo ocorrer desmatção fora desta área.

<b>R.5</b>	Garantir a manutenção e conservação adequada das máquinas, equipamentos e viaturas.
<b>R.6</b>	Proceder à pavimentação provisória ou ao humedecimento das vias de circulação dentro da área de obra.
<b>R.7</b>	Garantir a limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra.
<b>R.8</b>	Definir a velocidade máxima de circulação dos veículos nas áreas não pavimentadas (não superior a 30 km/h).
<b>R.9</b>	Avaliar periodicamente a necessidade de realizar alterações nas vias de comunicação, na sinalização, ou nos equipamentos de regulação de tráfego.
<b>R.10</b>	Garantir a manutenção periódica das vias de comunicação e dos equipamentos de sinalização rodoviária e de regulação da velocidade de tráfego.
<b>R.11</b>	Garantir que a maquinaria pesada circule apenas no interior da área de intervenção, ou em áreas na envolvente já infraestruturadas para o efeito.
<b>R.12</b>	Adotar velocidades moderadas sempre que a travessia de zonas habitadas for inevitável.
<b>R.13</b>	Garantir que a saída de veículos da zona de estaleiro e das frentes de obra para a via pública evite a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos.

### 10.3.2. Ambiente Sonoro

<b>R.14</b>	Efetuar nova campanha de medições quando forem registadas reclamações relativas ao ruído proveniente da instalação ou quando ocorrerem alterações na área, no processo produtivo ou instalação de equipamentos suscetíveis de aumento dos níveis de emissão.
-------------	--

### 10.3.3. Saúde Humana

<b>R.15</b>	Assegurar que a ampliação respeita o PDM de Viseu.
<b>R.16</b>	Garantir a monitorização da água disponibilizada para consumo humano, bem como da disponível no filtro sanitário, através da implementação do plano de Controlo da Qualidade da Água, conforme Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro e Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto.
<b>R.17</b>	Garantir o encaminhamento, tratamento e transporte dos efluentes pecuários, para destino adequado no cumprimento das normas regulamentares estabelecidas na Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho, alterada pela Portaria n.º 114-A/2011, de 23 de março, na salvaguarda dos recursos hídricos e condicionantes ambientais.
<b>R.18</b>	Respeitar todos os requisitos legais aplicáveis na gestão das águas residuais domésticas, provenientes das instalações sanitárias.
<b>R.19</b>	Assegurar a existência de uma barreira sanitária da exploração, por exemplo, através da plantação/manutenção de uma cortina arbórea de isolamento e proteção, constituída por espécies de folha perene.
<b>R.20</b>	Implementar um programa de controlo de pragas (insetos e roedores).
<b>R.21</b>	Equipar as instalações com material de primeiros socorros, de fácil acesso e devidamente sinalizado, possuindo o conteúdo mínimo necessário de acordo com a Informação Técnica n.º 1/2010, da Direção-Geral da Saúde (DGS).
<b>R.22</b>	Disponibilizar armários individuais proporcionais ao número dos trabalhadores, estes

	deverem ser duplos, isto é, formados por dois compartimentos independentes para permitir guardar a roupa de uso pessoal em local distinto do vestuário de trabalho, passível de fechar à chave e com arejamento na parte superior e inferior da porta.
<b>R.23</b>	Disponibilizar aos colaboradores equipamento de proteção individual certificados e adequados ao exercício das suas funções.
<b>R.24</b>	Do funcionamento desta unidade não devem resultar quaisquer incómodos ou inconvenientes para terceiros ou para o ambiente.

#### 10.3.4. Bem-estar animal

<b>R.25</b>	Cumprir o plano de produção apresentado.
<b>R.26</b>	Elaborar e manter nos NPA um procedimento escrito, referente às boas práticas de biossegurança, para as equipas de apanha, elementos estranhos à exploração, para entrarem na exploração e conseqüentemente nas zonas de produção.
<b>R.27</b>	Considerar as obrigações no âmbito das Boas Práticas Avícolas e bem-estar animal.

### 10.4. Programa de monitorização

#### 10.4.1. Recursos Hídricos

São estabelecidas a estrutura e características do PM dos RH superficiais a implementar.

a) Parâmetros a monitorizar:

Temperatura, CBO5, CQO, SST, condutividade elétrica, pH, azoto amoniacal, azoto Kjeldhal, fosfatos, oxigénio dissolvido (% de saturação), Escherichia coli, coliformes totais, coliformes fecais e estreptococos fecais.

b) Locais de amostragem:

Valetas existentes junto dos pavilhões avícolas, para onde são encaminhadas as águas pluviais intersetadas pelo projeto em análise, por estarem sujeitas a potencial contaminação, em resultado da atividade ali desenvolvida. Deverão ser colhidas amostras nos locais acordados entre a CA e o proponente (um em cada núcleo de exploração), aquando da visita de reconhecimento, decorrida em 6 de setembro de 2023.

Estes locais devem ser apresentados em peça desenhada no primeiro relatório de monitorização.

c) Periodicidade das amostragens:

As amostragens de águas superficiais devem ser realizadas trimestralmente, preferencialmente, nos períodos de maior pluviosidade.

d) Métodos laboratoriais:

Os adotados por laboratórios acreditados.

e) A colheita das amostras deverá obedecer às normas técnicas e cuidados específicos de manuseamento e acondicionamento usuais neste tipo de procedimento.

O relatório de monitorização ambiental, a apresentar anualmente à AAIA, deve proceder à análise dos resultados analíticos tendo em atenção a referência legal (anexo I do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto). Os resultados deverão ainda ser comparados com os encontrados nos anos já analisados (registo histórico), de modo a encontrar a tendência de evolução dos diversos parâmetros analisados.

Em caso de se verificar que a qualidade da água se degrada, devem ser mencionadas MM a adotar, no sentido de ultrapassar o problema.

Nos relatórios deve ser apresentado, caso se justifique, uma proposta de revisão do PM e da periodicidade dos futuros relatórios de monitorização, com base na análise do registo histórico, entre outros fatores considerados relevantes.

## 11. CONCLUSÕES

O presente projeto encontra-se em fase de Projeto de Execução e pretende ampliar a capacidade de produção avícola através do melhor aproveitamento dos pavilhões existentes (capacidade passará para 57.500 frangos de carne/ciclo) e através da construção de um novo pavilhão, HB NPA 2 - pavilhão 2, com uma área total de 2.398 m<sup>2</sup> (área útil de 2.195 m<sup>2</sup>) e capacidade para 59.000 frangos de carne/ciclo.

Pretende-se, pois, o licenciamento para uma exploração com 116.500 frangos de carne/ciclo.

### Entidade Licenciadora

A informação existente no EIA sobre os solos, a capacidade de uso do solo, o ordenamento do território, as condicionantes ao uso do solo e efluentes pecuários, a sua apresentação descritiva e gráfica permite caracterizar a situação existente e identificar os impactes em presença.

No que se refere aos descritores do ponto anterior, as MM apresentadas no EIA e a seguir pelo explorador garantem a redução dos impactes previstos.

No que diz respeito à condicionante RAN, constatou-se que não existe interferência com a mesma.

Face ao anteriormente mencionado é proposta a emissão de parecer favorável ao projeto.

### Conformidade com os IGT

Verifica-se que o projeto é compatível, em termos de uso, com o PDM de Viseu, considerando-se não existirem impactes relativamente ao descritor Ordenamento do Território.

Não são abrangidos elementos da Carta de Condicionantes. Não são abrangidas áreas da REN, nem da RAN.

Quanto ao regime de edificabilidade constante no regulamento do PDM, considera-se que a verificação do seu cumprimento é matéria da competência da CM, no âmbito do RJUE, bem como do PMDFCI.

Relativamente ao pavilhão 2 (a construir), o respetivo projeto de arquitetura já foi aprovado pela CM de Viseu, por despacho de 15 de novembro de 2022 (processo n.º 17.04.03/2019/15127), já contemplando as questões da DFCl.

Quanto à **identificação e avaliação de impactes ambientais**, há a destacar o seguinte:

### Socioeconomia

No que diz respeito à socioeconomia os impactes mais expressivos são considerados positivos: produção de frango para consumo e dinamização da economia local e regional. Os impactes negativos, são pouco significativos e minimizáveis se adotadas as MM referenciadas.

Face ao exposto, considera-se que pode ser emitido parecer favorável ao projeto em apreço, condicionado à adoção e cumprimento das necessárias MM.

### PCIP

Foi realizada uma boa caracterização da situação de referência. São identificadas as MTD para evitar, ou quando tal não for possível, reduzir as emissões da atividade para o ar, a água ou o solo, prevenir e controlar o ruído e a produção de resíduos. São estabelecidas MM, distinguindo-se as fases de construção e exploração.

Propõe-se a emissão de parecer favorável ao projeto, condicionado à adoção e cumprimento das necessárias MM.

### Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais

Na construção do novo pavilhão, as mobilizações de terras serão de pequena dimensão, não se prevendo assim alterações relevantes na topografia do terreno.

As interferências com as formações geológicas e recursos minerais não se afiguram significativas.

Face ao acima exposto, considera-se que pode ser emitido parecer favorável ao projeto em apreço, condicionado à adoção e cumprimento das necessárias MM.

### Solos e uso do solo

Atendendo à análise efetuada, distinguindo as fases de construção e exploração, consideram-se os impactes negativos, pouco significativos, minimizáveis, pelo que se propõe a emissão de parecer favorável ao projeto, condicionado à adoção e cumprimento das necessárias MM.

### Recursos Hídricos

Em conclusão, considera-se que os impactes ambientais sobre os RH superficiais e subterrâneos, resultantes deste projeto se caracterizam por globalmente negativos e de baixa significância, se apresentado o elemento solicitado, adotadas as adequadas MM e seguido o PM dos RH superficiais estabelecido.

### Qualidade do Ar

Atendendo à análise efetuada, é proposta a emissão de parecer favorável ao projeto, contudo, com o objetivo de minorar os impactes negativos associados ao projeto, na fase de construção, recomenda-se proceder à adoção de boas práticas em fase de obra que visem minimizar a emissão de poeiras para a atmosfera, e na fase de exploração, adotar determinadas MM. É dispensada a implementação de PM.



### Ambiente Sonoro

Demonstrado o cumprimento legal do RGR e dado o pouco significado dos impactes identificados, considera-se que existem condições para propor parecer favorável, condicionado ao seguimento da recomendação definida e à implementação das MM identificadas. Concorda-se com a não implementação de um PM.

### Património

Considerando a natureza do projeto, nomeadamente as implicações ao nível da remoção e revolvimentos de solos, assim como as condicionantes à visibilidade dos solos, aquando da realização dos trabalhos arqueológico propõe-se a emissão de parecer favorável, condicionado ao cumprimento das MM propostas no relatório de trabalhos arqueológicos e neste PTF.

### Riscos Ambientais

Foi realizada uma boa caracterização dos riscos elencados, sustentada no PMEPC de Viseu, por tal a ANEPC propõe a emissão de parecer favorável ao projeto.

### Saúde Humana

Considera-se que foi realizada uma boa caracterização da situação de referência, sendo proposta a emissão de parecer favorável ao projeto, condicionado à apresentação do elemento referenciado e à adoção e cumprimentos das necessárias recomendações transmitidas neste PTF.

### Bem-estar animal

Considera-se que foi realizada uma boa caracterização da situação de referência, sendo proposta a emissão de parecer favorável ao projeto, condicionado à apresentação dos elementos referenciados e à adoção e cumprimento das necessárias recomendações transmitidas neste PTF.

### Síntese conclusiva

Em súmula, verifica-se a necessidade da entrega de elementos relativos a RH, Ambiente Sonoro, Saúde Humana e Bem-estar animal.

São referenciadas MM para Socioeconomia, PCIP, Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais, Solos e uso do solo, RH, Qualidade do Ar, Ambiente Sonoro e Património.

São efetuadas recomendações para a Qualidade do Ar, Ambiente Sonoro, Saúde Humana e Bem-estar animal.

É estabelecido PM para o fator ambiental RH.

Deste modo, globalmente, face ao exposto neste PTF, efetuada a avaliação de compatibilidade da localização, ponderados os impactes ambientais positivos e os impactes ambientais negativos do projeto, estes na sua generalidade, suscetíveis de minimização, e considerando o parecer externo recebido, bem como a CP realizada, a CA propõe a emissão de **parecer favorável condicionado** à apresentação dos elementos referenciados, cumprimento das MM estabelecidas, seguimento das recomendações assinaladas e execução do PM definido neste PTF.

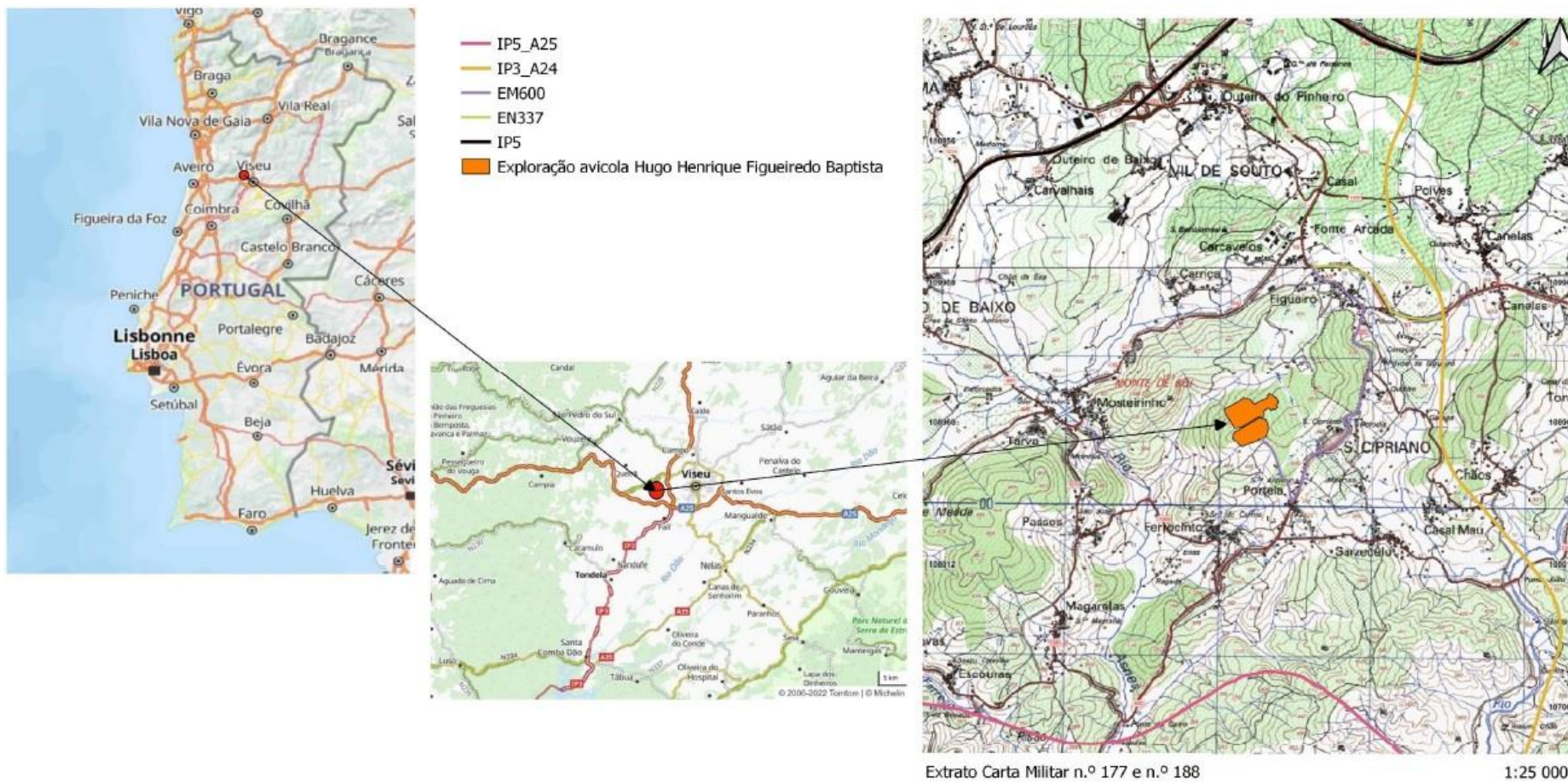
Pela Comissão de Avaliação

## **ANEXOS**

## **Anexo I**

(Carta de Enquadramento Nacional e Regional da exploração avícola)

PARECER TÉCNICO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO  
Ampliação da exploração avícola de Hugo Baptista



## **Anexo II**

(Relatório de Consulta Pública)



## RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Processo LUA n.º PL20220913008109

Hugo Henrique Figueiredo Baptista

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.  
Departamento de Gestão do Licenciamento Ambiental  
Divisão de Licenciamento Único de Ambiente

setembro de 2023





## Índice

1. Introdução.....	3
2. Período de Consulta Pública .....	3
3. Publicitação .....	3
4. Proveniência e Quantificação das Exposições Recebidas.....	3
5. Análise das Exposições Recebidas.....	3





## 1. Introdução

De forma a garantir a informação e a participação do público, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade Nacional para o Licenciamento Único de Ambiente (ANLUA), procedeu à Consulta Pública dos elementos constantes no processo de Licenciamento Único Ambiental (LUA) da empresa Hugo Henrique Figueiredo Baptista, sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 151-B, de 31 de outubro (RJAIA), na sua atual redação, e, abrangida pela categoria 6.6a do anexo I do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto (REI), na sua atual redação.

## 2. Período de Consulta Pública

A Consulta Pública decorreu durante o período de 30 dias úteis, de 24 de julho a 04 de setembro de 2023.

## 3. Publicitação

Os elementos constantes do pedido de licenciamento foram disponibilizados para consulta no portal Participa (<http://participa.pt/>).

A divulgação desta Consulta foi feita por meio de afixação de edital na Câmara Municipal de Viseu e na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

## 4. Proveniência e Quantificação das Exposições Recebidas

No período da Consulta Pública e até à data de encerramento deste relatório, não foram recebidos quaisquer pareceres ou exposições, por escrito, relacionados com o projeto em avaliação.

## 5. Análise das Exposições Recebidas

No período da Consulta Pública e até à data de encerramento deste relatório, não foram recebidos quaisquer pareceres ou exposições, por escrito, relacionados com o projeto em avaliação.



## RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

**Anexo III**  
(Parecer Externo)



À  
Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.  
Rua Bernardim Ribeiro, 80  
3000-069 Coimbra

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
DSA-DAA 1324/2023	2023.07.24	REN - 5376/2023 RPEI 733/2023	04/08/2023

**Assunto:** Proc.º AIA 2023\_0005\_182340: “Ampliação da exploração avícola de Hugo Baptista”. Parecer específico

Exmos. Senhores,

No seguimento do pedido formulado pelo ofício DSA-DAA 1324/2023, de 24 julho pp, as concessionárias das atividades de transporte de gás através da Rede Nacional de Transporte de Gás (“RNTG”) e de transporte de eletricidade através da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (“RNT”), respetivamente, REN - Gasodutos, S.A. (“REN-G”) e REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A. (“REN-E”), com a presente missiva pretendem compilar as informações consideradas relevantes para vossa consideração sobre as zonas de servidão da RNTG e RNT e eventuais interferências com as servidões destas infraestruturas na área de implementação deste projeto, considerados os pressupostos e princípios expostos de seguida.

Relativamente às infraestruturas da RNTG e RNT, atuais ou previstas em sede de planeamento de redes, nomeadamente nos respetivos planos de desenvolvimento e investimento para o período 2022-2031, informa-se que não se encontram previstas novas infraestruturas na área de estudo do projeto em apreciação.

Com os melhores cumprimentos

FRANCISCO  
MANUEL PARADA  
PEREIRA SIMÕES  
COSTA

Digitally signed by  
FRANCISCO MANUEL  
PARADA PEREIRA  
SIMÕES COSTA  
Date: 2023.08.04  
11:16:13 +01'00'

Francisco Parada  
**Engenharia e Inovação**  
Qualidade, Ambiente, Segurança e Desempenho



REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.  
Av. Estados Unidos da América, 55  
1749-061|Localidade|  
Telefone: (+351) 210 013 500 Fax: (+351) 210 013 310  
Apartado 50316 - 1708-001 LISBOA

Capital Social: 588.758.993 euros  
NIPC: 507 866 673  
[Info.portal@ren.pt](mailto:Info.portal@ren.pt) [www.ren.pt](http://www.ren.pt)